



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

DIGITALIZADO
DIGITAL SERVICE-ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, REAGENTES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019/2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADAS:

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Bezerra Irmão

MD. Representante da empresa

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 02 / julho / 2019

Francisco Bezerra Irmão
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Bezerra Irmão

MD. Representante da empresa

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 02 / Julho / 2019

Francisco Bezerra Irmão
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002

Ao

Ilmo.

Sr. Sidney Carlos de Melo

MD. Representante da empresa

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 02 / julho / 2019

Sidney Carlos de Melo
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002

Ao

Ilmo.

Sr. Sidney Carlos de Melo

MD. Representante da empresa

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: _____ / _____ / _____

Sidney Carlos de Melo
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

Ao

Ilmo.

Sr. Belchior Fernandes Moreira

MD. Representante da empresa

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mudubim, Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 02 / JULHO / 2019

Belchior Fernandes Moreira
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

Ao

Ilmo.

Sr. Belchior Fernandes Moreira

MD. Representante da empresa

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mudubim, Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de sua representante a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, na condição de Procurador, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.05.15.022RP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 02 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 02 / JULHO / 2019

Belchior Fernandes Moreira
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil, acondicionado em frasco com 120 ml.	PRATI	UND	720	3,15	2.268,00
0005	Acetilcisteína 600 mg, pó para dispensação oral.	GEOLAB	ENV	420	0,65	273,00
0010	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	20.000	0,02	400,00
0011	Ácido ascórbico de 200mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 20ml.	NATULAB	UND	420	1,27	533,40
0012	Ácido ascórbico de 500 MG, comprimido.	NATULAB	UND	3.000	0,12	360,00
0016	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	500	1,28	640,00
0017	Alendronato 70mg, comprimido.	E.M.S.	UND	1.500	0,25	375,00
0021	Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,17	850,00
0023	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	E.M.S.	UND	3.000	1,30	3.900,00
0024	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml, pó para suspensão oral.	E.M.S.	UND	720	12,80	9.216,00
0025	Anlodipino besilato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.000	0,03	90,00
0026	Atenolol 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,05	250,00
0027	Atenolol 100 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0029	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral, 15 ml.	PRATI	UND	1.000	7,37	7.370,00
0032	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	500	8,46	4.230,00
0033	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	200	7,46	1.492,00
0035	Captopril 25 mg, comprimido.	SANVAL	UND	5.000	0,03	150,00
0038	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	3.000	0,12	360,00
0039	Cefalexina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	6.000	0,29	1.740,00
0040	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral.	TEUTO	UND	360	5,80	2.088,00
0052	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico.	PRATI	UND	500	1,20	600,00
0054	Dexametasona 4 mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.000	0,17	170,00
0055	Dexametasona acetato creme 0,1%, acondicionada em bisnaga com 10mg.	PRATI	UND	500	1,20	600,00
0059	Diclofenaco de sódico, comprimido de 50 mg.	VITAMED	UND	3.000	0,04	120,00
0062	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0063	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	FARMACE	UND	2.000	0,75	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	gotas.					
0066	Doxazosina, mesilato 4mg, comprimido.	SANDOZ	UND	500	0,48	240,00
0069	Enalapril maleato 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	2.000	0,05	100,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	2.000	0,13	260,00
0078	Espiramicina comprimido.	SANOFI	UND	1.500	4,30	6.450,00
0079	Bromidrato 5mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	UND	200	3,10	620,00
0080	Fluconazol 150mg, cápsula.	MEDQUIMICA	UND	3.500	0,48	1.680,00
0083	Glibenclâmida 5mg, comprimido.	E.M.S.	UND	20.000	0,03	600,00
0086	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,02	100,00
0091	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	1.500	0,16	240,00
0095	Ipratrópio 0,25 mg/ml, uso solução para inalação, acondicionado em frasco de 20ml.	TEUTO	UND	200	0,82	164,00
0097	Isossorbida mononitrato 20mg, comprimido.	BIOSINTÉTICA	UND	1.000	0,18	180,00
0101	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg - comprimido.	ACHE	UND	1.000	2,63	2.630,00
0102	Levofloxacino 500 mg, comprimido.	PRATI	UND	1.000	0,87	870,00
0104	Levomepromazina, 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.000	0,93	930,00
0111	Losartana potássica 50mg, comprimido.	E.M.S.	UND	15.000	0,05	750,00
0114	Metformina cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	15.000	0,08	1.200,00
0115	Metformina cloridrato 850mg, comprimido.	PRATI	UND	15.000	0,08	1.200,00
0122	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensão oral.	E.M.S.	UND	3.000	4,46	13.380,00
0123	Metronidazol 100mg, gel vaginal acondicionado em bisnaga com 50 gramas.	TEUTO	UND	200	4,96	992,00
0128	Nimesulida 100 mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	1.000	0,08	80,00
0132	Norfloxacino 400mg, comprimido.	MEDQUIMICA	UND	3.500	0,39	1.365,00
0133	Omeprazol sódico 20mg, cápsula.	PRATI	UND	15.000	0,06	900,00
0143	Prednisona 5mg, comprimido.	SANVAL	UND	3.500	0,07	245,00
0148	Ranitidina cloridrato 150mg, comprimido revestido.	MEDQUIMICA	UND	2.500	0,10	250,00
0151	Salbutamol sulfato 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg salbutamol/dose), aerossol.	TEUTO	UND	1.000	8,80	8.800,00
0153	Secnidazol 1000mg, comprimido de 1000 mg.	PHARLAB	UND	2.500	0,49	1.225,00
0154	Simeticona 75mg/ml, solução oral frasco.	NATULAB	UND	1.200	0,86	1.032,00
0155	Sinvastatina 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	10.000	0,06	600,00
0158	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg - comprimido.	PRATI	UND	3.500	0,10	350,00
0159	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg) /ml, suspensão oral.	TEUTO	UND	1.200	1,45	1.740,00
0161	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe (II), solução oral gotas.	NATULAB	UND	10.000	0,85	8.500,00
SUBTOTAL.....R\$						98.148,40

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido ascórbico 100MG/ML 5ML (Vitamina C), solução injetável.	TEUTO	AMP	1.200	0,62	744,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0002	Amiofilina 24mg/ml injetável, ampola com 10 ml.	FARMACE	AMP	800	0,87	696,00
0006	Amicacina sulfato 100mg/2ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	TEUTO	AMP	200	0,68	136,00
0007	Amicacina sulfato de 500mg, Solução injetável - sulfato de amicacina 500mg/2ml.	TEUTO	UND	1.200	1,47	1.764,00
0008	Amiodarona 50 mg/ml, Solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	HIPOLABOR	UND	200	2,05	410,00
0009	Ampicilina, 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco -ampola.	TEUTO	UND	250	2,85	712,50
0013	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	1.200	8,30	9.960,00
0014	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	800	7,40	5.920,00
0017	Buscopan simples 20mg/ml, butilbrometo e escopolamina solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	FARMACE	AMP	1.000	0,98	980,00
0018	Brometo de Ipratropio inalatório 0,25mg/ml.	TEUTO	AMP	200	0,84	168,00
0019	Bromoprida 10mg/ml amp 2 ml	HIPOLABOR	AMP	1.000	1,36	1.360,00
0023	Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml.	HALEX ISTAR	AMP	1.200	48,50	58.200,00
0024	Cimetidina 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola com 2ml.	HYPOFARMA	AMP	300	0,69	207,00
0026	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	FARMACE	AMP	500	0,25	125,00
0033	Deslanósido 0,2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	UND	150	1,49	223,50
0036	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	200	0,61	122,00
0037	Diclofenaco de potássio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	TEUTO	AMP	800	0,63	504,00
0039	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	AMP	3.500	0,42	1.470,00
0048	Gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	HYPOFARMA	AMP	2.000	0,82	1.640,00
0053	Hidrocortisona 100mg/ml, sal succinato sódico, 100 mg, pó líofilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	500	2,38	1.190,00
0054	Hidrocortisona 500mg/ml, sal succinato sódico, 500 mg, pó líofilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	500	5,00	2.500,00
0062	Meropenem 500mg inj IV t/a.	ABL	AMP	200	15,80	3.160,00
0064	Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,46	146,00
0072	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	SANVAL	AMP	1.200	2,00	2.400,00
0073	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	1.200	0,47	564,00

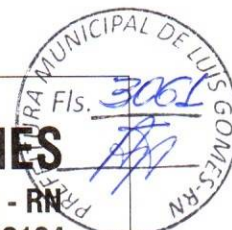


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0076	Solução de ringer simples, composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 500ml.	FARMACE	FR	2.200	2,85	6.270,00
0082	Soro glicosado 5%, 500ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 500ml.	FARMACE	UND	2.200	2,96	6.512,00
0083	Soro glicosado 5%, 250ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 250ml.	FARMACE	UND	500	2,40	1.200,00
SUBTOTAL.....R\$						109.284,00

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

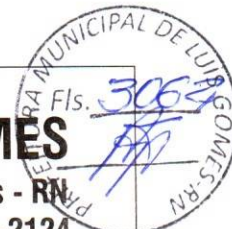
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0023	Atadura de crepe 10 cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 10cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80m.	BIOTEXTIL	PCT	200	3,97	794,00
0050	Cateter intravenoso descartável nº 24, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	34,50	6.900,00
0063	Coletor para material perfuro-cortante, polipropileno, 7 l, alças rígidas e tampa, descartável, atóxico, apirogênico.	DESCARBOX	UND	150	2,55	382,50
0112	Lâmina de bisturi aço carbono nº 15, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	TOPMED	CX	10	22,50	225,00
0118	Lençol descartável 70cm x 50cm, acondicionadas em caixa com 06 unidades.	FLEXPELL	UND	200	7,88	1.576,00
0119	Luva cirúrgica estéril nº 6,5.	LATEX BR	PAR	80	0,87	69,60
0120	Luva cirúrgica estéril nº 7,0.	LATEX BR	PAR	80	0,88	70,40
0121	Luva cirúrgica estéril nº 7,5.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0122	Luva cirúrgica estéril nº 8,0.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0123	Luva cirúrgica estéril nº 8,5.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0124	Luva de procedimento G, caixa com 50 pares.	MEDIX	CX	50	15,90	795,00
0148	PVPI degermante, frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FR	20	22,40	448,00
0151	Seringa descartável, 1ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,17	680,00
0152	Seringa descartável, 20ml com agulha.	SR	UND	6.000	0,40	2.400,00
0153	Seringa descartável, 3ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,17	680,00
0154	Seringa descartável, 5ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,19	760,00
0199	Termômetro Clínico Digital.	INCOTERM	UND	100	8,60	860,00
SUBTOTAL.....R\$						19.542,10

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Amitriptilina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	200	0,04	8,00
0007	Biperideno cloridrato 2mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	4.000	0,21	840,00
0009	Bromazepam 3 mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,08	400,00
0011	Carbamazepina 200mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,12	600,00
0013	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral	UNIÃO QUIMICA	UND	100	13,50	1.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	frasco 100 ml.					
0019	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral gotas.	GEOLAB	UND	600	2,27	1.362,00
0024	Diazepam 10mg, comprimido.	SANTISA	UND	10.000	0,08	800,00
0029	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral gotas.	CRISTÁLIA	UND	800	3,66	2.928,00
0031	Haloperidol 1mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	5.000	0,15	750,00
0037	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,82	984,00
0049	Risperidona 2 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,20	240,00
0050	Sertralina cloridrato 50mg, comprimido.	GEOLAB	UND	10.000	0,18	1.800,00
SUBTOTAL.....R\$						12.062,00
TOTAL.....R\$						239.036,50

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 239.036,50 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
CNPJ Nº 07.055.280/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, Inscrição Estadual nº 20.097.895-0/RN, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, CEP nº 59.607-240, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.151.434-91, residente e domiciliado Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, CEP Nº 59.626-540, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil, acondicionado em frasco com 120 ml.	PRATI	UND	720	3,15	2.268,00
0005	Acetilcisteína 600 mg, pó para dispensação oral.	GEOLAB	ENV	420	0,65	273,00
0010	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	20.000	0,02	400,00
0011	Ácido ascórbico de 200mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 20ml.	NATULAB	UND	420	1,27	533,40
0012	Ácido ascórbico de 500 MG, comprimido.	NATULAB	UND	3.000	0,12	360,00
0016	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	500	1,28	640,00
0017	Alendronato 70mg, comprimido.	E.M.S.	UND	1.500	0,25	375,00
0021	Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,17	850,00
0023	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	E.M.S.	UND	3.000	1,30	3.900,00
0024	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml, pó para suspensão oral.	E.M.S.	UND	720	12,80	9.216,00
0025	Anlodipino besilato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.000	0,03	90,00
0026	Atenolol 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,05	250,00
0027	Atenolol 100 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0029	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral, 15 ml.	PRATI	UND	1.000	7,37	7.370,00
0032	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	500	8,46	4.230,00
0033	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	200	7,46	1.492,00
0035	Captopril 25 mg, comprimido.	SANVAL	UND	5.000	0,03	150,00
0038	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	3.000	0,12	360,00
0039	Cefalexina 500mg cápsula/comprimido.	TEUTO	UND	6.000	0,29	1.740,00
0040	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral.	TEUTO	UND	360	5,80	2.088,00
0052	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico.	PRATI	UND	500	1,20	600,00
0054	Dexametasona 4 mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.000	0,17	170,00
0055	Dexametasona acetato creme 0,1%, acondicionada em bisnaga com 10mg.	PRATI	UND	500	1,20	600,00
0059	Diclofenaco de sódico, comprimido de 50 mg.	VITAMED	UND	3.000	0,04	120,00
0062	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0063	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	FARMACE	UND	2.000	0,75	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	gotas.					
0066	Doxazosina, mesilato 4mg, comprimido.	SANDOZ	UND	500	0,48	240,00
0069	Enalapril maleato 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	2.000	0,05	100,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	2.000	0,13	260,00
0078	Espiramicina comprimido.	SANOFI	UND	1.500	4,30	6.450,00
0079	Bromidrato 5mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	UND	200	3,10	620,00
0080	Fluconazol 150mg, cápsula.	MEDQUIMICA	UND	3.500	0,48	1.680,00
0083	Glibenclamida 5mg, comprimido.	E.M.S.	UND	20.000	0,03	600,00
0086	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,02	100,00
0091	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	1.500	0,16	240,00
0095	Ipratrópio 0,25 mg/ml, uso solução para inalação, acondicionado em frasco de 20ml.	TEUTO	UND	200	0,82	164,00
0097	Isossorbida mononitrato 20mg, comprimido.	BIOSINTÉTICA	UND	1.000	0,18	180,00
0101	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg - comprimido.	ACHE	UND	1.000	2,63	2.630,00
0102	Levofloxacino 500 mg, comprimido.	PRATI	UND	1.000	0,87	870,00
0104	Levomepromazina, 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.000	0,93	930,00
0111	Losartana potássica 50mg, comprimido.	E.M.S.	UND	15.000	0,05	750,00
0114	Metformina cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	15.000	0,08	1.200,00
0115	Metformina cloridrato 850mg, comprimido.	PRATI	UND	15.000	0,08	1.200,00
0122	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensão oral.	E.M.S.	UND	3.000	4,46	13.380,00
0123	Metronidazol 100mg, gel vaginal acondicionado em bisnaga com 50 gramas.	TEUTO	UND	200	4,96	992,00
0128	Nimesulida 100 mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	1.000	0,08	80,00
0132	Norfloxacino 400mg, comprimido.	MEDQUIMICA	UND	3.500	0,39	1.365,00
0133	Omeprazol sódico 20mg, cápsula.	PRATI	UND	15.000	0,06	900,00
0143	Prednisona 5mg, comprimido.	SANVAL	UND	3.500	0,07	245,00
0148	Ranitidina cloridrato 150mg, comprimido revestido.	MEDQUIMICA	UND	2.500	0,10	250,00
0151	Salbutamol sulfato 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg salbutamol/dose), aerossol.	TEUTO	UND	1.000	8,80	8.800,00
0153	Secnidazol 1000mg, comprimido de 1000 mg.	PHARLAB	UND	2.500	0,49	1.225,00
0154	Simeticona 75mg/ml, solução oral frasco.	NATULAB	UND	1.200	0,86	1.032,00
0155	Sinvastatina 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	10.000	0,06	600,00
0158	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg - comprimido.	PRATI	UND	3.500	0,10	350,00
0159	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg) /ml, suspensão oral.	TEUTO	UND	1.200	1,45	1.740,00
0161	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe (II), solução oral gotas.	NATULAB	UND	10.000	0,85	8.500,00
SUBTOTAL.....R\$						98.148,40

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido ascórbico 100MG/ML 5ML (Vitamina C), solução injetável.	TEUTO	AMP	1.200	0,62	744,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0002	Amiofilina 24mg/ml injetável, ampola com 10 ml.	FARMACE	AMP	800	0,87	696,00
0006	Amicacina sulfato 100mg/2ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	TEUTO	AMP	200	0,68	136,00
0007	Amicacina sulfato de 500mg, Solução injetável - sulfato de amicacina 500mg/2ml.	TEUTO	UND	1.200	1,47	1.764,00
0008	Amiodarona 50 mg/ml, Solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	HIPOLABOR	UND	200	2,05	410,00
0009	Ampicilina, 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco -ampola.	TEUTO	UND	250	2,85	712,50
0013	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, injetável, produto acondicionado em frasco-ampola.	TEUTO	UND	1.200	8,30	9.960,00
0014	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, injetável, produto embalado em frasco ampola.	TEUTO	UND	800	7,40	5.920,00
0017	Buscopan simples 20mg/ml, butilbrometo e escopolamina solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	FARMACE	AMP	1.000	0,98	980,00
0018	Brometo de Ipratropio inalatório 0,25mg/ml.	TEUTO	AMP	200	0,84	168,00
0019	Bromoprida 10mg/ml amp 2 ml	HIPOLABOR	AMP	1.000	1,36	1.360,00
0023	Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml.	HALEX ISTAR	AMP	1.200	48,50	58.200,00
0024	Cimetidina 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola com 2ml.	HYPOFARMA	AMP	300	0,69	207,00
0026	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	FARMACE	AMP	500	0,25	125,00
0033	Deslanósido 0,2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	UND	150	1,49	223,50
0036	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	200	0,61	122,00
0037	Diclofenaco de potássio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	TEUTO	AMP	800	0,63	504,00
0039	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	AMP	3.500	0,42	1.470,00
0048	Gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	HYPOFARMA	AMP	2.000	0,82	1.640,00
0053	Hidrocortisona 100mg/ml, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	500	2,38	1.190,00
0054	Hidrocortisona 500mg/ml, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/ injetável, produto acondicionado em frascos- ampola.	TEUTO	UND	500	5,00	2.500,00
0062	Meropenem 500mg inj IV f/a.	ABL	AMP	200	15,80	3.160,00
0064	Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,46	146,00
0072	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	SANVAL	AMP	1.200	2,00	2.400,00
0073	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	TEUTO	AMP	1.200	0,47	564,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0076	Solução de ringer simples, composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 500ml.	FARMACE	FR	2.200	2,85	6.270,00
0082	Soro glicosado 5%, 500ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 500ml.	FARMACE	UND	2.200	2,96	6.512,00
0083	Soro glicosado 5%, 250ml (solução de glicose), produto acondicionado em frasco de 250ml.	FARMACE	UND	500	2,40	1.200,00
SUBTOTAL.....R\$						109.284,00

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0023	Atadura de crepe 10 cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 10cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80m.	BIOTEXTIL	PCT	200	3,97	794,00
0050	Cateter intravenoso descartável nº 24, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	34,50	6.900,00
0063	Coletor para material perfuro-cortante, polipropileno, 7 l, alças rígidas e tampa, descartável, atóxico, apirogênico.	DESCARBOX	UND	150	2,55	382,50
0112	Lâmina de bisturi aço carbono nº 15, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	TOPMED	CX	10	22,50	225,00
0118	Lençol descartável 70cm x 50cm, acondicionadas em caixa com 06 unidades.	FLEXPELL	UND	200	7,88	1.576,00
0119	Luva cirúrgica estéril nº 6,5.	LATEX BR	PAR	80	0,87	69,60
0120	Luva cirúrgica estéril nº 7,0.	LATEX BR	PAR	80	0,88	70,40
0121	Luva cirúrgica estéril nº 7,5.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0122	Luva cirúrgica estéril nº 8,0.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0123	Luva cirúrgica estéril nº 8,5.	LATEX BR	PAR	80	0,84	67,20
0124	Luva de procedimento G, caixa com 50 pares.	MEDIX	CX	50	15,90	795,00
0148	PVPI degermante, frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	FR	20	22,40	448,00
0151	Seringa descartável, 1ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,17	680,00
0152	Seringa descartável, 20ml com agulha.	SR	UND	6.000	0,40	2.400,00
0153	Seringa descartável, 3ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,17	680,00
0154	Seringa descartável, 5ml com agulha.	SR	UND	4.000	0,19	760,00
0199	Termômetro Clínico Digital.	INCOTERM	UND	100	8,60	860,00
SUBTOTAL.....R\$						19.542,10

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Amitriptilina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	200	0,04	8,00
0007	Biperideno cloridrato 2mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	4.000	0,21	840,00
0009	Bromazepam 3 mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,08	400,00
0011	Carbamazepina 200mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,12	600,00
0013	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral	UNIÃO QUIMICA	UND	100	13,50	1.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	frasco 100 ml.					
0019	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral gotas.	GEOLAB	UND	600	2,27	1.362,00
0024	Diazepam 10mg, comprimido.	SANTISA	UND	10.000	0,08	800,00
0029	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral gotas.	CRISTÁLIA	UND	800	3,66	2.928,00
0031	Haloperidol 1mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	5.000	0,15	750,00
0037	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,82	984,00
0049	Risperidona 2 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,20	240,00
0050	Sertralina cloridrato 50mg, comprimido.	GEOLAB	UND	10.000	0,18	1.800,00
SUBTOTAL.....R\$						12.062,00
TOTAL.....R\$						239.036,50

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 239.036,50 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

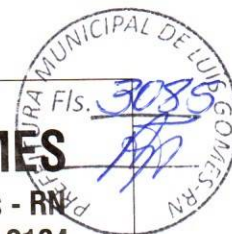
7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



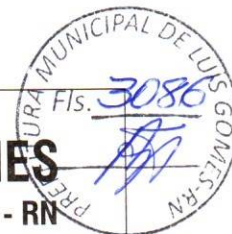
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 -

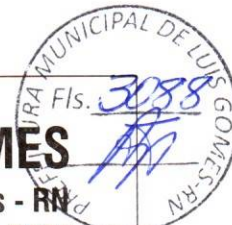


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

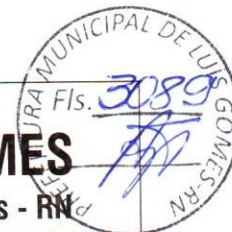
13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
CNPJ Nº 07.055.280/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Ambroxol Cloridrato 15 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	420	1,74	730,80
0003	Ambroxol Cloridrato 30 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	420	1,71	718,20
0004	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%), creme.	TEUTO	UND	420	7,10	2.982,00
0008	Aciclovir 200mg, comprimido.	PHARLAB	UND	420	0,26	109,20
0013	Ácido fólico 5mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,05	500,00
0018	Alopurinol 100mg, comprimido.	PRATI	UND	420	0,11	46,20
0019	Alopurinol 300mg, comprimido.	PRATI	UND	420	0,25	105,00
0020	Amiodarona cloridrato 200mg, comprimido.	GEOLAB	UND	1.000	0,50	500,00
0028	Azitromicina 500mg, comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,63	3.150,00
0037	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	3.000	0,08	240,00
0041	Cetoconazol 200 mg, comprimido de 25mg.	PRATI	UND	3.000	0,25	750,00
0042	Cetoconazol 2%, Creme Dermatológico, bisnaga 30g.	SOBRAL	UND	1.000	1,92	1.920,00
0044	Cetoprofeno gotas, frasco de 20ml.	TEUTO	UND	300	1,87	561,00
0046	Ciprofloxacino cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	3.000	0,25	750,00
0048	Clindamicina cloridrato 300mg, cápsula.	TEUTO	UND	3.000	1,19	3.570,00
0049	Colagenase associada com clorofenicol, 0,6 UI (pomada dermatológica, acondicionada em bisnaga com 10 g.	CRISTÁLIA	UND	200	11,94	2.388,00
0050	Clopidogrel, bissulfato 75 mg.	NOVA QUIMICA	UND	4.000	0,28	1.120,00
0056	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml, solução oral/xarope.	HIPOLABOR	UND	2.000	1,17	2.340,00
0057	Dexclorfeniramina maleato, comprimido de 2 mg.	GEOLAB	UND	2.000	0,07	140,00
0058	Diclofenaco de potássico, comprimido de 50 mg.	GEOLAB	UND	3.000	0,06	180,00
0060	Diclofenaco reinato 15 mg/ml GOTAS, acondicionado em frasco com 20 ml.	VITAMEDC	UND	500	3,40	1.700,00
0061	Digoxina 0,25mg, comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,06	300,00
0068	Enalapril maleato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	2.000	0,09	180,00
0073	Espironolactona 100 mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	2.000	0,46	920,00
0074	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml,	PRATI	UND	250	8,50	2.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	solução oral, acondicionado em frasco de 20ml.					
0075	Escitalopram 10 mg, comprimido.	GEOLAB	UND	2.500	0,27	675,00
0076	Estriol 1 mg/g creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 50gramas.	SANVAL	UND	250	13,60	3.400,00
0081	Furosemida 40mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,04	400,00
0084	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação controlada.	PHARLAB	UND	5.000	0,33	1.650,00
0085	Glimepirida 2mg, comprimido.	TEUTO	UND	20.000	0,07	1.400,00
0087	Hidroclorotiazida comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,04	200,00
0088	Hidrocortisona acetato 1%, creme dermatológico.	TEUTO	ENV	200	7,10	1.420,00
0089	Hidróxido de alumínio, suspensão oral frasco 30 ml.	NATULAB	UND	800	2,33	1.864,00
0092	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.500	0,21	315,00
0093	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral.	NATULAB	UND	800	1,22	976,00
0099	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - cápsula de liberação prolongada.	ROCHE	UND	1.000	1,45	1.450,00
0105	Levomepromazina, 25 mg, comprimido.	CISTÁLIA	UND	1.000	0,47	470,00
0106	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,20	600,00
0107	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,21	630,00
0108	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,18	540,00
0109	Loratadina 10mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,20	2.000,00
0112	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco de 20ml.	NATULAB	UND	1.500	1,15	1.725,00
0113	Mebendazol 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	500	0,07	35,00
0116	Metildopa 250mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	5.000	0,56	2.800,00
0117	Metildopa 500mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	15.000	1,10	16.500,00
0118	Metoclopramida cloridrato 10mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	15.000	0,11	1.650,00
0121	Metronidazol 400mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.000	0,25	750,00
0125	Neomicina, sulfato + bacitracina zínica (5mg + 250 UI)/g - pomada 10 gr.	SOBRAL	UND	800	1,59	1.272,00
0127	Nifedipino 20 mg, cápsula de 20 mg.	GEOLAB	UND	5.000	0,12	600,00
0134	Ondansetrona 4mg, comprimido de 4 mg.	BIOLAB	UND	300	2,90	870,00
0141	Polivitaminico, solução oral gotas (Vit. A + Vit. B + Vit. C + Vit. D + Vit. E).	ARTENATIVA	UND	320	2,60	832,00
0150	Sais para reidratação oral, pó para solução oral.	NATULAB	UND	2.500	0,52	1.300,00
0156	Sulfadiazina 500mg, comprimido.	SOBRAL	UND	800	0,24	192,00
0160	Sulfato ferroso 40mg Fe (II), comprimido revestido.	NATULAB	UND	800	0,05	40,00
0162	Tiamina, cloridrato 300mg, comprimido revestido.	NATULAB	UND	800	0,30	240,00
0163	Tibolona 2,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	2.500	0,55	1.375,00
0167	Verapamil cloridrato 80mg, comprimido.	SANVAL	UND	8.000	0,12	960,00
0168	Vitaminas do complexo B, comprimido.	ARTENATIVA	UND	10.000	0,05	500,00
SUBTOTAL.....R\$						77.656,40

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HSPITALAR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0004	Acidotranexanico (trasamim).	NIKKHO	UND	1.200	3,30	3.960,00
0016	Buscopan composto 4 mg + 500 mg/ml ampola escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, indicação solução injetável, produto acondicionado em ampola.	HIPOLABOR	UND	1.500	1,45	2.175,00
0020	Cefalotina sódica 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	800	4,93	3.944,00
0021	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	800	7,67	6.136,00
0022	Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml.	ISOFARMA	AMP	500	30,00	15.000,00
0028	Cloritrado de etilefrina 10mg/ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	250	1,20	300,00
0030	Cloridrato de clopromazina 25mg/5ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	500	1,17	585,00
0031	Complexo B IM/IV sol. inj. 2ml ampola de 2ml de solução injetável de vitaminas do complexo b, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	AMP	1.000	0,78	780,00
0038	Diclofenaco de sódio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	FARMACE	UND	800	0,64	512,00
0041	Dramin b6 ou similar, dimenidrinato + piridoxina b6 50mg/ml (dramin b6), produto acondicionado em ampola de 1 ml de uso intramuscular.	U. QUÍMICA	AMP	200	1,45	290,00
0042	Enema solução fr com 130ml.	NATULAB	FR	100	4,84	484,00
0051	Glicose 25%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	ISOFARMA	AMP	1.000	0,23	230,00
0055	Hidralazina 20mg/ml amp 1 ml.	CRISTÁLIA	AMP	800	5,40	4.320,00
0058	Lidocaína 25mg/g, prilocaína 25mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga/pote, via de administração dermatológica, produto com rotulo contendo NR. De lote, data de fabricação / validade, formula e procedência.	PHARLAB	UND	80	2,97	237,60
0059	Levofloxacino 0,5 % bolsa de 100 ml.	CRISTÁLIA	AMP	700	22,00	15.400,00
0066	Óleo mineral fr c/ 100ml.	NATULAB	FR	200	2,44	488,00
0067	Ocitocina, 5 UI/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	U. QUÍMICA	UND	1.000	1,36	1.360,00
0069	Ondansetrona cloridrato, 4mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampolas.	BLAU	AMP	800	1,38	1.104,00
0077	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 100 ml, forma	HALEX ISTAR	UND	1.200	2,15	2.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.					
0078	Soro fisiológico, Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	HALEX ISTAR	UND	2.000	2,24	4.480,00
0079	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 500 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	FARMACE	UND	2.200	2,62	5.764,00
0086	Vitamina K, solução injetável 50mg/ml 10ml, produto acondicionado em ampola.	HIPOLABOR	UND	400	1,26	504,00
SUBTOTAL.....R\$						70.633,60

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Acido acetico 5%, acondicionado em frasco com 1.000 ml.	QEEL	UND	20	10,70	214,00
0003	Água para injeção, ampola 10ml.	ISOFARMA	UND	1.000	0,16	160,00
0004	Água Destilada 5 litros.	SANAFARMA	UND	100	5,40	540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0006	Agulha desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0007	Agulha desc. 20x5,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0008	Agulha desc. 25x6, caixa com 100 unidades.	SR	CX	20	6,21	124,20
0009	Agulha desc. 25x7, caixa com 100 unidades.	LABOR	CX	20	6,21	124,20
0010	Agulha desc. 25x8, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	20	6,21	124,20
0011	Agulha desc. 30x7, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0012	Agulha desc. 30x8, caixa com 100 unidades.	SR	CX	10	6,21	62,10
0014	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	10	5,90	59,00
0016	Álcool etílico 70° frasco 1000ml.	JALLES	FR	100	3,50	350,00
0018	Algodão hidrofílico 500 mg.	NEVOA	UND	1.200	8,65	10.380,00
0019	Aparelho de barbear descartável.	MAXICOR	UND	300	0,54	162,00
0027	Cabo de bisturi nº 3 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	MARK MED	UND	200	0,79	158,00
0053	Coletor de urina sistema fechado 2000ml.	MEDIX	UND	500	2,43	1.215,00
0054	Coletor peniano drenagem urinária externa nº06.	EMBRAMED	UND	100	1,53	153,00
0055	Compressa de gase não estéril 13 fios 7,5 x7,5cm, com 100 unidades.	BIOTEXTIL	UND	200	2,55	510,00
0061	Cuba rim.	ACONOX	UND	10	27,00	270,00
0062	Cuba redonda.	FAVA	UND	10	10,60	106,00
0066	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 19-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0067	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 21-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	2.500	0,16	400,00
0068	Dispositivo intravenosa, Cateter, intravenoso, periférico sobre agulha, com dispositivo de segurança, 23g.	MEDIX	UND	3.500	0,16	560,00
0069	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 25-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0070	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 27-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0075	Equipo de infusão, pvc cristal, ponta perfurante com câmara gotejadora, gota padrão, regulador de flux, conector luer, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DESCARPACK	UND	2.000	0,57	1.140,00
0077	Éter etílico para análise, reagente acs, aspecto físico líquido, límpido e incolor, teor de pureza mínima de 99,5%, acondicionado em frasco de vidro âmbar com capacidade para 1 litro, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	RIOQUÍMICA	UND	25	24,00	600,00
0078	Fio (cromado) catgut 0-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0079	Fio (simples 0 simples) catgut 0-0, caixa	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	com 24 unidades.					
0080	Fio (simples 0 simples) catgut 2-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0081	Fio (simples 0 simples) catgut 3-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0082	Fio (simples 0 simples) catgut 4-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0083	Fio (simples 0 simples) catgut 5-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0084	Fio de Nylon 0-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0085	Fio de Nylon 2-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0086	Fio de Nylon 3-0 monofilamento preto (3/8 Cl -3,0cm agulha), caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0087	Fio de Nylon 4-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0088	Fio de Nylon 5-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0089	Fio de Nylon 6-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0094	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 50mm x 10m.	CIEX	UND	100	3,20	320,00
0095	Fita crepe branca, rolo de 19mm x 50m.	CIEX	UND	200	2,30	460,00
0096	Fita para Autoclave 19mm X 30 m.	CIEX	UND	200	2,70	540,00
0097	Fita para aparelho de glicosímetro para resultados precisos em 25 segundos, caixa com 50 tiras de teste, volume da amostra 4 UL, permissão para utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. as tiras não poderão sofrer interferência com mais de 120 substâncias, inclusive po ² de pacientes em oxigênio terapia, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ACON	UND	100	21,40	2.140,00
0098	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência. (Pacotes individuais contendo 8 fraldas).	CCM	PCT	1.200	8,00	9.600,00
0101	Gel p/ ecg 5 litros.	ADLIN	UND	10	17,15	171,50
0108	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G (estéril).	ADLIN	UND	100	2,00	200,00
0109	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M(estéril).	ADLIN	UND	600	1,86	1.116,00
0110	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P(estéril).	ADLIN	UND	200	1,80	360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0111	Lâmina de bisturi aço carbono nº 11, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0114	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	NIKKHO	CX	10	20,40	204,00
0115	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0116	Lâmina de bisturi aço carbono nº 24, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0125	Luva de procedimento M, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	200	14,96	2.992,00
0126	Luva de procedimento P, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	50	14,96	748,00
0128	Malha tubular 10 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	8,90	356,00
0129	Malha tubular 15 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	13,00	520,00
0130	Malha tubular 20 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	18,00	720,00
0131	Máscara de Proteção descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	BOMPACK	CX	800	4,20	3.360,00
0132	Máscara de Proteção N95 modelo, bico de pato, caixa com 20 unidades.	DESCARPACK	CX	10	41,20	412,00
0134	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 100mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	20	33,10	662,00
0135	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 200mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	20	65,50	1.310,00
0138	Pinça adson.	ABC	UND	8	9,00	72,00
0139	Pinça anatômica disseção 12 cm.	ABC	UND	10	8,00	80,00
0141	Pinça dente de rato 14cm.	ABC	UND	10	9,00	90,00
0142	Pinça Mosquito curva 12 cm.	ABC	UND	10	16,20	162,00
0143	Pinça kelly curva 14cm.	ABC	UND	10	19,20	192,00
0144	Pinça Kelly reta 14 cm.	ABC	UND	15	19,20	288,00
0150	Seringa descartável, 10ml com agulha.	SR	UND	6.000	0,27	1.620,00
SUBTOTAL.....R\$						53.632,50

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido valpróico 250mg, cápsula.	BIOLAB	UND	500	0,29	145,00
0002	Ácido valpróico 50mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	HIPOLABOR	UND	200	2,95	590,00
0004	Alprazolam 0,50, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	1.000	0,10	100,00
0005	Alprazolam 1 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	1.000	0,12	120,00
0010	Bromazepam 6 mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,07	350,00
0014	Carbonato de lítio 300mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	1.500	0,27	405,00
0015	Carbonato de lítio 450mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	2.000	0,27	540,00
0017	Clonazepam 0,5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	5.000	0,07	350,00
0020	Clorpromazina cloridrato 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,26	312,00
0021	Clorpromazina cloridrato 100mg,	U. QUÍMICA	UND	2.000	0,26	520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	comprimido.					
0022	Clorpromazina cloridrato 40mg/ml, solução oral.	CRISTÁLIA	UND	200	6,39	1.278,00
0023	Clopromazina cloridrato solução injetável 5 mg/ml.	U. QUÍMICA	AMP	200	1,17	234,00
0025	Diazepam 5 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	5.000	0,06	300,00
0026	Escitalopram 10 mg.	GEOLAB	UND	1.200	0,27	324,00
0027	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	TEUTO	UND	8.000	0,12	960,00
0028	Fenobarbital 100mg, comprimido.	U. QUÍMICA	UND	15.000	0,11	1.650,00
0030	Fluoxetina cloridrato 20mg, cápsula.	TEUTO	UND	10.000	0,07	700,00
0032	Haloperidol 5mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	8.000	0,21	1.680,00
0033	Haloperidol 2mg/ml, solução oral gotas.	U. QUÍMICA	UND	200	2,59	518,00
0034	Haloperidoldecanoato 50 mg/ml, solução injetável.	CRISTÁLIA	UND	80	7,50	600,00
0035	Imipramina 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.000	0,32	640,00
0038	Levomepromazina 25 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,48	576,00
0040	Lorazepam 2 mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.200	0,14	168,00
0047	Paracetamol + Codeína (500+30).	GEOLAB	UND	1.200	0,50	600,00
0052	Venlafaxina 75 mg, capsula.	GEOLAB	UND	1.000	0,57	570,00
SUBTOTAL.....R\$						14.230,00

LOTE - V "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido fosfórico, condicionador dental ácido fosfórico 37%, acondicionado em embalagens com 3 unidades.	MAQUIRA	PCT	80	4,36	348,80
0002	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, acondicionado em frasco de 4 ml.	DENTSPLY	FR	20	15,04	300,80
0003	Adesivo dentinario, agente de união multiuso. monocomponente com liberação de flúor, frasco único, a base de resina elastomérica e acetona como solvente, alta fluidez apresenta baixa viscosidade e alt, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 05ml.	MAQUIRA	FR	130	12,94	1.682,20
0004	Agulha gengival 30g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	2.000	0,32	640,00
0005	Agulha gengival 27g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	2.000	0,32	640,00
0007	Alavanca odontológica, aço inoxidável, pexo, reta, 301, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	17,90	358,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0008	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, esquerda, nº 302, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	16,58	331,60
0009	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, direita, nº 303, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	16,58	331,60
0010	Algodão hidrófilo, em rolete, alveado, purificado, isento de impurezas, não estéril, produto acondicionado em embalagem de 100 gramas.	SS PLUS	PCT	80	1,70	136,00
0011	Amalgama em cápsula, cápsula de amalgama com 01 porção, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	CPS	500	3,46	1.730,00
0012	Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína a 3% associada ao vasoconstritor felipressina 0,054ui. Solução injetável com apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	DLA	CX	80	98,12	7.849,60
0013	Anestésico local injetável mepivacaina 3% sem vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml. cx c/ 50 unidades, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DLA	CX	50	98,12	4.906,00
0014	Anestésico tópico gel benzocaína (200 mg/g c/12g) benzotop, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DFL	UND	60	6,50	390,00
0015	Aplicador descartável tipo microbrush regular, produto acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FGM	CX	80	6,83	546,40
0016	Broca alta rotação NR 1094, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,49	29,80
0017	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1014, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,93	57,90
0018	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1033, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UNID	30	1,07	32,10
0019	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0020	Broca alta rotação, aço inoxidável	FAVA	UND	40	1,94	77,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1012, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0021	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,94	58,20
0023	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1016, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,94	58,20
0024	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0025	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0026	Broca alta rotação, Carbide, pera, haste regular, corte médio, ref. 329, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	QUIMIDROL	UNID	20	12,70	254,00
0027	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1095, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0028	Broca diamantada para turbina de alta rotação nº 1093, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0029	Broca diamantada de alta rotação nº 3118 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0030	Broca diamantada de alta rotação nº 3195 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0031	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1091, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,07	21,40
0032	Broca diamantada para alta rotação nº 1034 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes	FAVA	UNID	20	1,94	38,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	sintéticos, ponta em formato cônico invertido. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.					
0033	Broca diamantada para alta rotação nº 1090 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, topo em formato cilíndrico topo plano. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UNID	20	1,94	38,80
0035	Cimento composto de hidróxido de cálcio radiopaco, kit com 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g, 01 bloco para mistura, para uso em forramento de cavidades dentárias, tipo hidro c ou dycal. Unidade de ref.: kit ou conjunto, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	TECHNEW	KIT	80	12,25	163,00
0036	Cureta periodontal, aço inoxidável, gracey, nº 5-6, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	20	8,15	544,00
0037	Descolador cirúrgico, aço inoxidável, molt, nº 9, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PRATA	UND	20	27,20	111,50
0038	Detegente enzimático, a base de amilase, prótese, lipase, celulase, peptidase, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 1000ml.	CICLO	LT	5	22,30	330,00
0039	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	C KOVASC	UND	500	0,66	136,00
0040	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção / aplicação de compósitos, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	20	6,80	42,00
0041	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, plano, nº 5, encaixe universal, autoclavável, embalagem individual, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	IODONTOSUL	UND	20	2,10	145,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0042	Evidenciador dental, para placa bacteriana, solução, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco com 10 ml.	IODONTEC	FR	20	7,25	760,00
0043	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 3,50 cm, largura 2,20 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	KODAK	CX	5	152,00	229,00
0044	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500 MT, regular, neutro, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTALCLEAN	RL	20	11,45	217,20
0045	Fixador radiológico 5ml, para processamento automático, solução aquosa concentrada, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 475 ml.	KODAK	FR	20	10,86	163,00
0046	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 200 ml.	IODONTOSUL	FR	100	4,00	400,00
0047	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 23, molares inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0050	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 65, extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0051	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0052	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0053	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 1, caninos e incisivos superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0054	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores ambos os lados, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0055	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, uso odontológico, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	ABC	UND	10	49,96	499,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	procedência.					
0056	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 L, molares superiores lado esquerdo, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0057	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 R, molares superiores lado direito, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0058	Hidróxido de cálcio, pó ou cristal fino branco, CA(oh)2, 74,09 g/mol, pureza mínima de 96%, CAS 1305-62-0, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	KG	60	3,66	219,60
0059	IRM pó e IRM líquido, conjunto, líquido frasco c/ 15ml e pó c/ 38gramas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTSPLY	FR	50	68,00	3.400,00
0060	Lixa de acabamento e polimento dental para acabamento e polimento em restaurações em resina, fotopolimerizável em superfícies próximas, granulação média e fina, com centro neutro; caixa contendo no mínimo 150 lixas, medindo 4mmx170mm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	CX	50	6,78	339,00
0061	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 7 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	20	1,44	28,80
0062	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 5 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	100	1,21	121,00
0063	Óculos de proteção individual, polipropileno, policarbonato, anti- embaçante, infradura, extra anti- risco, sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), incolor/ proteção contra raios ultravioleta, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SS PLUS	UND	30	3,61	108,30
0064	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - produto mineral, atóxico, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico em equipamentos e peças. Deve possuir bicos adaptadores que permitam uma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação do óleo, produto acondicionado em frasco de 200ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	FR	10	18,89	3.400,00
0065	Papel carbono para articulação para articulação e registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies	PREVEN	BL	30	1,68	339,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	dentais, dupla face; dupla cor: azul e vermelho; recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade, bloco com 12 folhas.					
0066	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor, produto acondicionado em tubo de 50 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	UND	30	5,97	28,80
0067	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável.	PRATA	UND	20	7,44	121,00
0068	Pinça para remoção de sutura, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	ABC	UND	10	13,17	131,70
0069	Pinça perfuradora, tipo Ainsworth, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	COOPERFLEX	UND	20	76,00	1.520,00
0070	Posicionador filme radiográfico, embalagem produto farmacêutico posicionador filme radiográfico, esterilidade esterilizável em autoclave, uso adulto, características adicionais com 4 indicadores cada kit, aplicação odontologia.	PRISMA	KIT	10	60,40	604,00
0071	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0072	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0073	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0074	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3,5, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0075	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0076	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0077	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3,	3M	UND	50	35,50	1.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0078	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	3M	UND	50	35,50	1.775,00
0079	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0080	RESINA COMPOSTA = Especificações: Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0081	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0082	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4 cm, largura 3 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 150 unidades.	KODAK	UND	10	115,50	1.155,00
SUBTOTAL.....R\$						37,417,10

LOTE - VI "MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido úrico (método: colorimétrico enzimático) kit com 200 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	10	69,60	696,00
0002	Água destilada, estéril e apirrogênica, em sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SANAFARMA	FR	20	1,50	30,00
0004	Aaslo (látex) Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Estreptolisina em látex com controle metodologia de aglutinação em látex. Conteúdo, látex aso de 2 ml controle positivo 1 ml, controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste kit para 100 testes.	BIOCLIN	KIT	5	109,00	545,00
0005	AST/TGO (Líquido pronta para uso. Método Aspartato Aminotransferase cinética), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	BIOCLIN	KIT	3	62,57	187,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	procedência.					
0006	Colesterol HDL, kit (método colorimétrico enzimático), contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	10	15,40	154,00
0007	Colesterol total (Líquido pronta p/ uso. Método Enzimático Colorimétrico), contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	63,81	510,48
0008	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas, acondicionado em frasco de 500 ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	3	29,50	88,50
0009	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QEEL	FR	3	99,60	298,80
0011	Fator reumatoide (látex), produto em látex com controle, metodologia em aglutinação em látex, conteúdo: látex frasco 2 ml controle positivo 1 ml controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste, acondicionado em Kit para 100 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	45,90	367,20
0012	Fita para urianálise, mínimo de 10 áreas com densidade, determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogenio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, PH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual, metodologia: Colorimétrica - tiras reativas. Temperatura de armazenamento: 2-30°C, acondicionado em frasco de 100 fitas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	UND	8	18,60	148,80
0013	Glicose colorimétrica, reagente para determinação quantitativa da Glicose em soro ou plasma, apresentada em 2x250 ml + 1x3 ml Padrão, acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	47,18	377,44
0014	Kit para para determinação de BHCG, por imunocromatografia, método 25 mui/ ml, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume máximo de individual tipo Pack, estocagem na temperatura de adequada para o kit, não automatizado, rotulagem com nº. de lote, data de fabricação / validade e procedência, para determinação em soro e urina, acondicionado em Kit para 50 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	KIT	10	50,80	508,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0015	Líquido de turck para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, eável e lacre de segurança, acondicionado em frasco de 500ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	2	12,44	24,88
0016	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515 G/CM3, acondicionado em frasco de 100ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	2	12,58	25,16
0017	PCRTEST - Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa da proteína C reativa no soro. Conteúdo do kit: PCR-látex: partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-Proteína C- Reativa humana em tampão borato de 50mmol/L, PH 8,2 e estabilizado com 0,95g/L de Azida Sódica. Homogeneizar antes de usar. Controle positivo: soro humano cuja concentração mínima é de 6mg/L de PCR. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. As pesquisas de HbsAg, HCVAc, anticorpos HIV e sorologia para Lues foram negativas. Controle negativo: soro animal estabilizado isenta de Proteína C Reativa. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. Apresentação: PCR-látex 1 x 2,5mL, Controle positivo 1 x 0,5mL, Controle negativo 1 x 0,7mL, Lâmina 5 unidades, Hastes para homogeneização 100 unidade. Sensibilidade: O PCR látex possui um limite de detecção de 6mg/L. O limite de detecção foi verificado usando um calibrador interno de PCR, calibrado por turbidimetria frente ao padrão internacional de proteínas plasmáticas CRM470.	BIOCLIN	KIT	3	61,92	185,76
0018	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0019	Soro, tipo anti-ab, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0020	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0021	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	KIT	8	40,75	326,00
0022	Tabela de teste triglicerídeos, (Líquido pronta para uso, Método Enzimático Colorimétrico), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	BIOCLIN	KIT	15	93,40	1.401,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	procedência.					
0023	VDRL, produto acondicionado em frasco de 2,5ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	FR	8	52,00	416,00
0026	Tubo tampa amarela (8ml), (contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que faz com que o processo de coagulação seja acelerado e gel separador, para obtenção de um soro com melhor qualidade. Utilizados em rotinas de bioquímica, sorologia, imunologia, marcadores cardíacos e tumorais).	GREINER	UND	600	0,54	324,00
0027	Tubo tampa cinza (3ml), (utilizados na dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada no plasma. o fluoreto de sódio é utilizado como inibidor glicolítico e o EDTA como anticoagulante, preservando a morfologia celular).	LABOR IMPORT	UND	800	0,40	320,00
0028	Tubo com tampa roxa (3ml), (Possui EDTA jateado na parede do tubo e são utilizados em bancos de sangue. O EDTA é o anticoagulante recomendado para rotinas de hematologia por ser o melhor anticoagulante para a preservação da morfologia celular).	GREINER	UND	800	0,30	240,00
0029	Tubo tampa vermelha (3ml), (possui ativador de coágulo (sílica) jateado na parede do tubo, fazendo com que o processo de coagulação da amostra seja acelerado. Utilizados para determinação em soro nas áreas de bioquímica e sorologia. Podem ser utilizados para tipagem ABO, RH, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta).	GREINER	UND	800	0,44	352,00
0030	Tubo tampa branca (3 ml).	GREINER	UND	600	0,39	234,00
0033	Lancetas.	ACON	UND	600	0,05	30,00
0034	Laminulas 24x50 (cx com 100 unid) finas placas de vidro, fabricadas em polímeros especiais, resistentes à substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm.	CRAL	UND	10	4,30	43,00
0035	Lâminas foscas (cx com 100 unid).	CRAL	UND	10	6,78	67,80
0037	Ponteira universal amarela 200UL para pipetas (ponterias deexcaixe universal, compatível com as principais marcas de micropipetas monocanaís e multicanaís disponíveis no mercado) pacote com 1000 unidades.	CRAL	UND	15	9,67	145,05
0041	Pipetador automático de 10 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0042	Pipetador automático de 20 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0043	Pipetador automático de 25 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0044	Pipetador automático de 50 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0045	Pipetador automático de 100 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0046	Pipetador automático de 200 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0047	Pipetador automático de 400 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0051	Cuba inox para material de coleta, utilizada em clínicas e consultórios médicos, odontológicos, centros cirúrgicos, itens de cabeceira em hospitais, utensílios de laboratório.	ACONOX	UND	1	26,77	26,77
SUBTOTAL.....					R\$	9.061,45
TOTAL.....					R\$	262.631,05

1.3. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 262.631,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

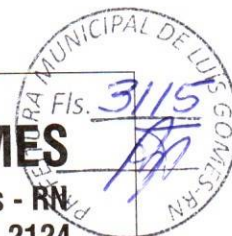
4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



hospitar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA´SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

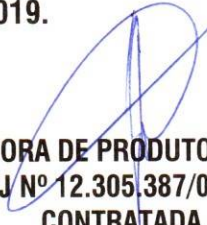
DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

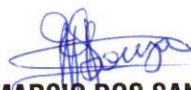
Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.956,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.235.435-0/RN, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado Rua Francisco Bernardo, nº 07, CEP Nº 59.605-460, Doze Anos, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Ambroxol Cloridrato 15 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	420	1,74	730,80
0003	Ambroxol Cloridrato 30 mg/ml, xarope, acondicionado em frasco 120ml com copo dosador.	NATULAB	UND	420	1,71	718,20
0004	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%), creme.	TEUTO	UND	420	7,10	2.982,00
0008	Aciclovir 200mg, comprimido.	PHARLAB	UND	420	0,26	109,20
0013	Ácido fólico 5mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,05	500,00
0018	Alopurinol 100mg, comprimido.	PRATI	UND	420	0,11	46,20
0019	Alopurinol 300mg, comprimido.	PRATI	UND	420	0,25	105,00
0020	Amiodarona cloridrato 200mg, comprimido.	GEOLAB	UND	1.000	0,50	500,00
0028	Azitromicina 500mg, comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,63	3.150,00
0037	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	3.000	0,08	240,00
0041	Cetoconazol 200 mg, comprimido de 25mg.	PRATI	UND	3.000	0,25	750,00
0042	Cetoconazol 2%, Creme Dermatológico, bisnaga 30g.	SOBRAL	UND	1.000	1,92	1.920,00
0044	Cetoprofeno gotas, frasco de 20ml.	TEUTO	UND	300	1,87	561,00
0046	Ciprofloxacino cloridrato 500mg, comprimido.	PRATI	UND	3.000	0,25	750,00
0048	Clindamicina cloridrato 300mg, cápsula.	TEUTO	UND	3.000	1,19	3.570,00
0049	Colagenase associada com clorofenicol, 0,6 UI (pomada dermatológica, acondicionada em bisnaga com 10 g.	CRISTÁLIA	UND	200	11,94	2.388,00
0050	Clopidogrel, bissulfato 75 mg.	NOVA QUIMICA	UND	4.000	0,28	1.120,00
0056	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml, solução oral/xarope.	HIPOLABOR	UND	2.000	1,17	2.340,00
0057	Dexclorfeniramina maleato, comprimido de 2 mg.	GEOLAB	UND	2.000	0,07	140,00
0058	Diclofenaco de potássico, comprimido de 50 mg.	GEOLAB	UND	3.000	0,06	180,00
0060	Diclofenaco reinato 15 mg/ml GOTAS, acondicionado em frasco com 20 ml.	VITAMEDC	UND	500	3,40	1.700,00
0061	Digoxina 0,25mg, comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,06	300,00
0068	Enalapril maleato 5mg, comprimido.	TEUTO	UND	2.000	0,09	180,00
0073	Espironolactona 100 mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	2.000	0,46	920,00
0074	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml,	PRATI	UND	250	8,50	2.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	solução oral, acondicionado em frasco de 20ml.					
0075	Escitalopram 10 mg, comprimido.	GEOLAB	UND	2.500	0,27	675,00
0076	Estriol 1 mg/g creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 50gramas.	SANVAL	UND	250	13,60	3.400,00
0081	Furosemida 40mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,04	400,00
0084	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação controlada.	PHARLAB	UND	5.000	0,33	1.650,00
0085	Glimepirida 2mg, comprimido.	TEUTO	UND	20.000	0,07	1.400,00
0087	Hidroclorotiazida comprimido.	PHARLAB	UND	5.000	0,04	200,00
0088	Hidrocortisona acetato 1%, creme dermatológico.	TEUTO	ENV	200	7,10	1.420,00
0089	Hidróxido de alumínio, suspensão oral frasco 30 ml.	NATULAB	UND	800	2,33	1.864,00
0092	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.500	0,21	315,00
0093	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral.	NATULAB	UND	800	1,22	976,00
0099	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - cápsula de liberação prolongada.	ROCHE	UND	1.000	1,45	1.450,00
0105	Levomepromazina, 25 mg, comprimido.	CISTÁLIA	UND	1.000	0,47	470,00
0106	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,20	600,00
0107	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,21	630,00
0108	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	MERCK	UND	3.000	0,18	540,00
0109	Loratadina 10mg, comprimido.	TEUTO	UND	10.000	0,20	2.000,00
0112	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral frasco de 20ml.	NATULAB	UND	1.500	1,15	1.725,00
0113	Mebendazol 100mg, comprimido.	SOBRAL	UND	500	0,07	35,00
0116	Metildopa 250mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	5.000	0,56	2.800,00
0117	Metildopa 500mg, comprimido revestido.	SANVAL	UND	15.000	1,10	16.500,00
0118	Metoclopramida cloridrato 10mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	15.000	0,11	1.650,00
0121	Metronidazol 400mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.000	0,25	750,00
0125	Neomicina, sulfato + bacitracina zíncica (5mg + 250 UI)/g - pomada 10 gr.	SOBRAL	UND	800	1,59	1.272,00
0127	Nifedipino 20 mg, cápsula de 20 mg.	GEOLAB	UND	5.000	0,12	600,00
0134	Ondansetrona 4mg, comprimido de 4 mg.	BIOLAB	UND	300	2,90	870,00
0141	Polivitamínico, solução oral gotas (Vit. A + Vit. B + Vit. C + Vit. D + Vit. E).	ARTENATIVA	UND	320	2,60	832,00
0150	Sais para reidratação oral, pó para solução oral.	NATULAB	UND	2.500	0,52	1.300,00
0156	Sulfadiazina 500mg, comprimido.	SOBRAL	UND	800	0,24	192,00
0160	Sulfato ferroso 40mg Fe (II), comprimido revestido.	NATULAB	UND	800	0,05	40,00
0162	Tiamina, cloridrato 300mg, comprimido revestido.	NATULAB	UND	800	0,30	240,00
0163	Tibolona 2,5mg, comprimido.	NOVA QUIMICA	UND	2.500	0,55	1.375,00
0167	Verapamil cloridrato 80mg, comprimido.	SANVAL	UND	8.000	0,12	960,00
0168	Vitaminas do complexo B, comprimido.	ARTENATIVA	UND	10.000	0,05	500,00
SUBTOTAL.....R\$						77.656,40

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HSPITALAR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0004	Acidotranexanico (trasamim).	NIKKHO	UND	1.200	3,30	3.960,00
0016	Buscopan composto 4 mg + 500 mg/ml ampola escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, indicação solução injetável, produto acondicionado em ampola.	HIPOLABOR	UND	1.500	1,45	2.175,00
0020	Cefalotina sódica 1 g, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	800	4,93	3.944,00
0021	Ceftriaxona sódica 1 g, endovenoso, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	AMP	800	7,67	6.136,00
0022	Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml.	ISOFARMA	AMP	500	30,00	15.000,00
0028	Cloritrado de etilefrina 10mg/ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	250	1,20	300,00
0030	Cloridrato de clopromazina 25mg/5ml, solução injetável, acondicionado em ampolas.	U. QUÍMICA	AMP	500	1,17	585,00
0031	Complexo B IM/IV sol. inj. 2ml ampola de 2ml de solução injetável de vitaminas do complexo b, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	AMP	1.000	0,78	780,00
0038	Diclofenaco de sódio 25mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 3 ml.	FARMACE	UND	800	0,64	512,00
0041	Dramin b6 ou similar, dimenidrinato + piridoxina b6 50mg/ml (dramin b6), produto acondicionado em ampola de 1 ml de uso intramuscular.	U. QUÍMICA	AMP	200	1,45	290,00
0042	Enema solução fr com 130ml.	NATULAB	FR	100	4,84	484,00
0051	Glicose 25%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	ISOFARMA	AMP	1.000	0,23	230,00
0055	Hidralazina 20mg/ml amp 1 ml.	CRISTÁLIA	AMP	800	5,40	4.320,00
0058	Lidocaína 25mg/g, prilocaina 25mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga/pote, via de administração dermatológica, produto com rotulo contendo NR. De lote, data de fabricação / validade, formula e procedência.	PHARLAB	UND	80	2,97	237,60
0059	Levofloxacino 0,5 % bolsa de 100 ml.	CRISTÁLIA	AMP	700	22,00	15.400,00
0066	Óleo mineral fr c/ 100ml.	NATULAB	FR	200	2,44	488,00
0067	Ocitocina, 5 UI/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1 ml.	U. QUÍMICA	UND	1.000	1,36	1.360,00
0069	Ondansetrona cloridrato, 4mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampolas.	BLAU	AMP	800	1,38	1.104,00
0077	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 100 ml, forma	HALEX ISTAR	UND	1.200	2,15	2.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.					
0078	Soro fisiológico, Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	HALEX ISTAR	UND	2.000	2,24	4.480,00
0079	Soro fisiológico, solução fisiológica de cloreto do sódio - nacl a 0,9%, 500 ml, forma de apresentação: soro fisiológico em bolsa flexível, características adicionais: em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: unidade.	FARMACE	UND	2.200	2,62	5.764,00
0086	Vitamina K, solução injetável 50mg/ml 10ml, produto acondicionado em ampola.	HIPOLABOR	UND	400	1,26	504,00
SUBTOTAL.....R\$						70.633,60

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0002	Acido acetico 5%, acondicionado em frasco com 1.000 ml.	QEEL	UND	20	10,70	214,00
0003	Água para injeção, ampola 10ml.	ISOFARMA	UND	1.000	0,16	160,00
0004	Água Destilada 5 litros.	SANAFARMA	UND	100	5,40	540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0006	Agulha desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0007	Agulha desc. 20x5,5, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0008	Agulha desc. 25x6, caixa com 100 unidades.	SR	CX	20	6,21	124,20
0009	Agulha desc. 25x7, caixa com 100 unidades.	LABOR	CX	20	6,21	124,20
0010	Agulha desc. 25x8, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	20	6,21	124,20
0011	Agulha desc. 30x7, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	10	6,21	62,10
0012	Agulha desc. 30x8, caixa com 100 unidades.	SR	CX	10	6,21	62,10
0014	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	10	5,90	59,00
0016	Álcool etílico 70° frasco 1000ml.	JALLES	FR	100	3,50	350,00
0018	Algodão hidrofílico 500 mg.	NEVOA	UND	1.200	8,65	10.380,00
0019	Aparelho de barbear descartável.	MAXICOR	UND	300	0,54	162,00
0027	Cabo de bisturi nº 3 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	MARK MED	UND	200	0,79	158,00
0053	Coletor de urina sistema fechado 2000ml.	MEDIX	UND	500	2,43	1.215,00
0054	Coletor peniano drenagem urinária externa nº06.	EMBRAMED	UND	100	1,53	153,00
0055	Compressa de gase não estéril 13 fios 7,5 x7,5cm, com 100 unidades.	BIOTEXTIL	UND	200	2,55	510,00
0061	Cuba rim.	ACONOX	UND	10	27,00	270,00
0062	Cuba redonda.	FAVA	UND	10	10,60	106,00
0066	Dispositivo intravenosa (scalp), calibre 19-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0067	Dispositivo intravenosa, (scalp), calibre 21-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	2.500	0,16	400,00
0068	Dispositivo intravenosa, Cateter, intravenoso, periférico sobre agulha, com dispositivo de segurança, 23g.	MEDIX	UND	3.500	0,16	560,00
0069	Dispositivo intravenosa, (scalp), calibre 25-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0070	Dispositivo intravenosa, (scalp), calibre 27-g, com agulha especial de parede fina, em aço inoxidável, siliconizada, bisel afiado.	MEDIX	UND	1.000	0,16	160,00
0075	Equipo de infusão, pvc cristal, ponta perfurante com câmara gotejadora, gota padrão, regulador de flux, conector luer, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DESCARPACK	UND	2.000	0,57	1.140,00
0077	Éter etílico para análise, reagente acs, aspecto físico líquido, límpido e incolor, teor de pureza mínima de 99,5%, acondicionado em frasco de vidro âmbar com capacidade para 1 litro, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	RIOQUÍMICA	UND	25	24,00	600,00
0078	Fio (cromado) catgut 0-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0079	Fio (simples 0 simples) catgut 0-0, caixa	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	com 24 unidades.					
0080	Fio (simples 0 simples) catgut 2-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0081	Fio (simples 0 simples) catgut 3-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0082	Fio (simples 0 simples) catgut 4-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0083	Fio (simples 0 simples) catgut 5-0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	78,00	780,00
0084	Fio de Nylon 0-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0085	Fio de Nylon 2-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0086	Fio de Nylon 3-0 monofilamento preto (3/8 Cl -3,0cm agulha), caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0087	Fio de Nylon 4-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0088	Fio de Nylon 5-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0089	Fio de Nylon 6-0 monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	24,90	249,00
0094	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 50mm x 10m.	CIEX	UND	100	3,20	320,00
0095	Fita crepe branca, rolo de 19mm x 50m.	CIEX	UND	200	2,30	460,00
0096	Fita para Autoclave 19mm X 30 m.	CIEX	UND	200	2,70	540,00
0097	Fita para aparelho de glicosímetro para resultados precisos em 25 segundos, caixa com 50 tiras de teste, volume da amostra 4 UL, permissão para utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. as tiras não poderão sofrer interferência com mais de 120 substâncias, inclusive po ² de pacientes em oxigênio terapia, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ACON	UND	100	21,40	2.140,00
0098	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência. (Pacotes individuais contendo 8 fraldas).	CCM	PCT	1.200	8,00	9.600,00
0101	Gel p/ ecg 5 litros.	ADLIN	UND	10	17,15	171,50
0108	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. G (estéril).	ADLIN	UND	100	2,00	200,00
0109	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. M(estéril).	ADLIN	UND	600	1,86	1.116,00
0110	Kit Papanicolau (espéculo+escova cervical+pinça de + lâmina) Tam. P(estéril).	ADLIN	UND	200	1,80	360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0111	Lâmina de bisturi aço carbono nº 11, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0114	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	NIKKHO	CX	10	20,40	204,00
0115	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0116	Lâmina de bisturi aço carbono nº 24, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	20,40	204,00
0125	Luva de procedimento M, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	200	14,96	2.992,00
0126	Luva de procedimento P, caixa com 50 pares.	BOMPACK	CX	50	14,96	748,00
0128	Malha tubular 10 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	8,90	356,00
0129	Malha tubular 15 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	13,00	520,00
0130	Malha tubular 20 cm x 15 m.	ORTOFEN	RL	40	18,00	720,00
0131	Máscara de Proteção descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	BOMPACK	CX	800	4,20	3.360,00
0132	Máscara de Proteção N95 modelo, bico de pato, caixa com 20 unidades.	DESCARPACK	CX	10	41,20	412,00
0134	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 100mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	20	33,10	662,00
0135	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less 200mm de largura, produto acondicionado em rolo.	DUOTEC	RL	20	65,50	1.310,00
0138	Pinça adson.	ABC	UND	8	9,00	72,00
0139	Pinça anatômica disseção 12 cm.	ABC	UND	10	8,00	80,00
0141	Pinça dente de rato 14cm.	ABC	UND	10	9,00	90,00
0142	Pinça Mosquito curva 12 cm.	ABC	UND	10	16,20	162,00
0143	Pinça kelly curva 14cm.	ABC	UND	10	19,20	192,00
0144	Pinça Kelly reta 14 cm.	ABC	UND	15	19,20	288,00
0150	Seringa descartável, 10ml com agulha.	SR	UND	6.000	0,27	1.620,00
SUBTOTAL.....R\$						53.632,50

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido valproico 250mg, cápsula.	BIOLAB	UND	500	0,29	145,00
0002	Ácido valproico 50mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	HIPOLABOR	UND	200	2,95	590,00
0004	Alprazolam 0,50, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	1.000	0,10	100,00
0005	Alprazolam 1 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	1.000	0,12	120,00
0010	Bromazepam 6 mg, comprimido.	TEUTO	UND	5.000	0,07	350,00
0014	Carbonato de lítio 300mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	1.500	0,27	405,00
0015	Carbonato de lítio 450mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	2.000	0,27	540,00
0017	Clonazepam 0,5mg, comprimido.	GEOLAB	UND	5.000	0,07	350,00
0020	Clorpromazina cloridrato 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,26	312,00
0021	Clorpromazina cloridrato 100mg,	U. QUÍMICA	UND	2.000	0,26	520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	comprimido.						
0022	Clorpromazina cloridrato 40mg/ml, solução oral.	CRISTÁLIA	UND	200	6,39	1.278,00	
0023	Clopromazina cloridrato solução injetável 5 mg/ml.	U. QUÍMICA	AMP	200	1,17	234,00	
0025	Diazepam 5 mg, comprimido.	N. QUÍMICA	UND	5.000	0,06	300,00	
0026	Escitalopram 10 mg.	GEOLAB	UND	1.200	0,27	324,00	
0027	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	TEUTO	UND	8.000	0,12	960,00	
0028	Fenobarbital 100mg, comprimido.	U. QUÍMICA	UND	15.000	0,11	1.650,00	
0030	Fluoxetina cloridrato 20mg, cápsula.	TEUTO	UND	10.000	0,07	700,00	
0032	Haloperidol 5mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	8.000	0,21	1.680,00	
0033	Haloperidol 2mg/ml, solução oral gotas.	U. QUÍMICA	UND	200	2,59	518,00	
0034	Haloperidoldecanoato 50 mg/ml, solução injetável.	CRISTÁLIA	UND	80	7,50	600,00	
0035	Imipramina 25mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	2.000	0,32	640,00	
0038	Levomepromazina 25 mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	1.200	0,48	576,00	
0040	Lorazepam 2 mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.200	0,14	168,00	
0047	Paracetamol + Codeína (500+30).	GEOLAB	UND	1.200	0,50	600,00	
0052	Venlafaxina 75 mg, capsula.	GEOLAB	UND	1.000	0,57	570,00	
SUBTOTAL.....R\$						14.230,00	

LOTE - V "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido fosfórico, condicionador dental ácido fosfórico 37%, acondicionado em embalagens com 3 unidades.	MAQUIRA	PCT	80	4,36	348,80
0002	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, acondicionado em frasco de 4 ml.	DENTSPLY	FR	20	15,04	300,80
0003	Adesivo dentinario, agente de união multiuso. monocomponente com liberação de flúor, frasco único, a base de resina elastomérica e acetona como solvente, alta fluidez apresenta baixa viscosidade e alt, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 05ml.	MAQUIRA	FR	130	12,94	1.682,20
0004	Agulha gengival 30g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	2.000	0,32	640,00
0005	Agulha gengival 27g, curta, corpo em aço inox siliconizado, biseltrifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual.	INJEX	UND	2.000	0,32	640,00
0007	Alavanca odontológica, aço inoxidável, pexo, reta, 301, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	17,90	358,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0008	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, esquerda, nº 302, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	16,58	331,60
0009	Alavanca odontológica, aço inoxidável, apical, direita, nº 303, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em embalagem individual.	COOPERFLEX	UND	20	16,58	331,60
0010	Algodão hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não esteril, produto acondicionado em embalagem de 100 gramas.	SS PLUS	PCT	80	1,70	136,00
0011	Amalgama em cápsula, cápsula de amalgama com 01 porção, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	CPS	500	3,46	1.730,00
0012	Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína a 3% associada ao vasoconstritor felipressina 0,054ui. Solução injetável com apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	DLA	CX	80	98,12	7.849,60
0013	Anestésico local injetável mepivacaína 3% sem vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml. cx c/ 50 unidades, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DLA	CX	50	98,12	4.906,00
0014	Anestésico tópico gel benzocaína (200 mg/g c/12g) benzotop, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DFL	UND	60	6,50	390,00
0015	Aplicador descartável tipo microbrush regular, produto acondicionado em caixa com 100 unidades, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FGM	CX	80	6,83	546,40
0016	Broca alta rotação NR 1094, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,49	29,80
0017	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1014, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,93	57,90
0018	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1033, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UNID	30	1,07	32,10
0019	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0020	Broca alta rotação, aço inoxidável	FAVA	UND	40	1,94	77,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1012, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0021	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,94	58,20
0023	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1016, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	FAVA	UND	30	1,94	58,20
0024	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0025	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QUIMIDROL	UND	30	12,70	381,00
0026	Broca alta rotação, Carbide, pera, haste regular, corte médio, ref. 329, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	QUIMIDROL	UNID	20	12,70	254,00
0027	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1095, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0028	Broca diamantada para turbina de alta rotação nº 1093, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0029	Broca diamantada de alta rotação nº 3118 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0030	Broca diamantada de alta rotação nº 3195 FF, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,94	38,80
0031	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1091, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UND	20	1,07	21,40
0032	Broca diamantada para alta rotação nº 1034 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes	FAVA	UNID	20	1,94	38,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	sintéticos, ponta em formato cônico invertido. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.					
0033	Broca diamantada para alta rotação nº 1090 - haste fabricada em aço inoxidável, ponta ativa com microgrãos de diamantes sintéticos, topo em formato cilíndrico topo plano. Embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso, no blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	FAVA	UNID	20	1,94	38,80
0035	Cimento composto de hidróxido de cálcio radiopaco, kit com 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g, 01 bloco para mistura, para uso em forramento de cavidades dentárias, tipo hidro c ou dycal. Unidade de ref.: kit ou conjunto, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	TECHNEW	KIT	80	12,25	163,00
0036	Cureta periodontal, aço inoxidável, gracey, nº 5-6, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	20	8,15	544,00
0037	Descolador cirúrgico, aço inoxidável, molt, nº 9, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PRATA	UND	20	27,20	111,50
0038	Detegente enzimático, a base de amilase, prótese, lipase, celulase, peptidade, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 1000ml.	CICLO	LT	5	22,30	330,00
0039	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	C KOVASC	UND	500	0,66	136,00
0040	Espátula odontológica, aço inoxidável, duplo, nº 01, inserção / aplicação de compósitos, cabo oco, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	COOPERFLEX	UND	20	6,80	42,00
0041	Espelho bucal, aço inoxidável e espelho, plano, nº 5, encaixe universal, autoclavável, embalagem individual, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	IODONTOSUL	UND	20	2,10	145,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0042	Evidenciador dental, para placa bacteriana, solução, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco com 10 ml.	IODONTEC	FR	20	7,25	760,00
0043	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 3,50 cm, largura 2,20 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	KODAK	CX	5	152,00	229,00
0044	Fio dental, resina termoplástica/cera e essência, 500 MT, regular, neutro, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTALCLEAN	RL	20	11,45	217,20
0045	Fixador radiológico 5ml, para processamento automático, solução aquosa concentrada, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 475 ml.	KODAK	FR	20	10,86	163,00
0046	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 200 ml.	IODONTOSUL	FR	100	4,00	400,00
0047	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 23, molares inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0050	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 65, extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	20	49,96	999,20
0051	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0052	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 151, pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0053	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 1, caninos e incisivos superiores, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0054	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 16, molares inferiores ambos os lados, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	15	49,96	749,40
0055	Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 17, uso odontológico, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	ABC	UND	10	49,96	499,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	procedência.					
0056	Fôrceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 L, molares superiores lado esquerdo, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0057	Fôrceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18 R, molares superiores lado direito, autoclavável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	ABC	UND	10	49,96	499,60
0058	Hidróxido de cálcio, pó ou cristal fino branco, CA(oh)2, 74,09 g/mol, pureza mínima de 96%, CAS 1305-62-0, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	KG	60	3,66	219,60
0059	IRM pó e IRM líquido, conjunto, líquido frasco c/ 15ml e pó c/ 38gramas, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	DENTSPLY	FR	50	68,00	3.400,00
0060	Lixa de acabamento e polimento dental para acabamento e polimento em restaurações em resina, fotopolimerizável em superfícies próximas, granulação média e fina, com centro neutro; caixa contendo no mínimo 150 lixas, medindo 4mmx170mm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	CX	50	6,78	339,00
0061	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 7 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	20	1,44	28,80
0062	Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 5 mm, descartável, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PREVEN	UND	100	1,21	121,00
0063	Óculos de proteção individual, polipropileno, policarbonato, anti- embaçante, infradura, extra anti- risco, sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), incolor/ proteção contra raios ultravioleta, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SS PLUS	UND	30	3,61	108,30
0064	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - produto mineral, atóxico, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico em equipamentos e peças. Deve possuir bicos adaptadores que permitam uma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação do óleo, produto acondicionado em frasco de 200ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	FR	10	18,89	3.400,00
0065	Papel carbono para articulação para articulação e registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies	PREVEN	BL	30	1,68	339,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	dentais, dupla face; dupla cor: azul e vermelho; recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade, bloco com 12 folhas.					
0066	Pasta profilática, pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor, produto acondicionado em tubo de 50 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	MAQUIRA	UND	30	5,97	28,80
0067	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, referência 317, indicação clínica, aplicação p/ algodão, esterilidade autoclavável.	PRATA	UND	20	7,44	121,00
0068	Pinça para remoção de sutura, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	ABC	UND	10	13,17	131,70
0069	Pinça perfuradora, tipo Ainsworth, em aço inox, de uso odontológico em endodontia.	COOPERFLEX	UND	20	76,00	1.520,00
0070	Posicionador filme radiográfico, embalagem produto farmacêutico posicionador filme radiográfico, esterilidade esterilizável em autoclave, uso adulto, características adicionais com 4 indicadores cada kit, aplicação odontologia.	PRISMA	KIT	10	60,40	604,00
0071	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0072	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0073	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0074	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor A3,5, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0075	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B1, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0076	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B2, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	60	19,88	1.192,80
0077	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3,	3M	UND	50	35,50	1.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.					
0078	Resina odontológica, restaurador micro-hibridofotopolimerizável (pasta) na cor B3, acondicionada em seringa de 4 gramas Z100, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	3M	UND	50	35,50	1.775,00
0079	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A1, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0080	RESINA COMPOSTA = Especificações: Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0081	Resina composta, fotopolimerizada, nanoparticuladas, pastosa, na cor A2, acondicionada em seringa de 4 gramas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SDI	UND	50	19,25	962,50
0082	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4 cm, largura 3 cm, produto contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em caixa contendo 150 unidades.	KODAK	UND	10	115,50	1.155,00
SUBTOTAL.....R\$						37,417,10

LOTE - VI "MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Ácido úrico (método: colorimétrico enzimático) kit com 200 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	10	69,60	696,00
0002	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	SANAFARMA	FR	20	1,50	30,00
0004	Aaslo (látex) Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Estreptolisina em látex com controle metodologia de aglutinação em látex. Conteúdo, látex aso de 2 ml controle positivo 1 ml, controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste kit para 100 testes.	BIOCLIN	KIT	5	109,00	545,00
0005	AST/TGO (Líquido pronta para uso. Método Aspartato Aminotransferase cinética), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	BIOCLIN	KIT	3	62,57	187,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	procedência.					
0006	Colesterol HDL, kit (método colorimétrico enzimático), contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	10	15,40	154,00
0007	Colesterol total (Líquido pronta p/ uso. Método Enzimático Colorimétrico), contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	63,81	510,48
0008	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas, acondicionado em frasco de 500 ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	3	29,50	88,50
0009	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	QEEL	FR	3	99,60	298,80
0011	Fator reumatoide (látex), produto em látex com controle, metodologia em aglutinação em látex, conteúdo: látex frasco 2 ml controle positivo 1 ml controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste, acondicionado em Kit para 100 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	45,90	367,20
0012	Fita para urianálise, mínimo de 10 áreas com densidade, determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogenio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, PH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual, metodologia: Colorimétrica - tiras reativas. Temperatura de armazenamento: 2-30°C, acondicionado em frasco de 100 fitas, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	UND	8	18,60	148,80
0013	Glicose colorimétrica, reagente para determinação quantitativa da Glicose em soro ou plasma, apresentada em 2x250 ml + 1x3 ml Padrão, acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	KIT	8	47,18	377,44
0014	Kit para para determinação de BHCG, por imunocromatografia, método 25 mui/ ml, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume máximo de individual tipo Pack, estocagem na temperatura de adequada para o kit, não automatizado, rotulagem com nº. de lote, data de fabricação / validade e procedência, para determinação em soro e urina, acondicionado em Kit para 50 testes, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	WAMA	KIT	10	50,80	508,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0015	Líquido de turck para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, eável e lacre de segurança, acondicionado em frasco de 500ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	2	12,44	24,88
0016	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515 G/CM3, acondicionado em frasco de 100ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	NEWPROV	FR	2	12,58	25,16
0017	PCRTEST - Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa da proteína C reativa no soro. Conteúdo do kit: PCR-látex: partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-Proteína C- Reativa humana em tampão borato de 50mmol/L, PH 8,2 e estabilizado com 0,95g/L de Azida Sódica. Homogeneizar antes de usar. Controle positivo: soro humano cuja concentração mínima é de 6mg/L de PCR. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. As pesquisas de HbsAg, HCVAc, anticorpos HIV e sorologia para Lues foram negativas. Controle negativo: soro animal estabilizado isenta de Proteína C Reativa. Contém 0,95g/L de Azida Sódica. Apresentação: PCR-látex 1 x 2,5mL, Controle positivo 1 x 0,5mL, Controle negativo 1 x 0,7mL, Lâmina 5 unidades, Hastes para homogeneização 100 unidade. Sensibilidade: O PCR látex possui um limite de detecção de 6mg/L. O limite de detecção foi verificado usando um calibrador interno de PCR, calibrado por turbidimetria frente ao padrão internacional de proteínas plasmáticas CRM470.	BIOCLIN	KIT	3	61,92	185,76
0018	Soro, tipo anti-a, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0019	Soro, tipo anti-ab, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0020	Soro, tipo anti-b, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	FR	10	20,57	205,70
0021	Soro, tipo anti-d, composição monoclonal, produto acondicionado em frasco de 10ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PROTHEMO	KIT	8	40,75	326,00
0022	Tabela de teste triglicerídeos, (Líquido pronta para uso, Método Enzimático Colorimétrico), produto acondicionado em kit, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e	BIOCLIN	KIT	15	93,40	1.401,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	procedência.					
0023	VDRL, produto acondicionado em frasco de 2,5ml, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BIOCLIN	FR	8	52,00	416,00
0026	Tubo tampa amarela (8ml), (contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que faz com que o processo de coagulação seja acelerado e gel separador, para obtenção de um soro com melhor qualidade. Utilizados em rotinas de bioquímica, sorologia, imunologia, marcadores cardíacos e tumorais).	GREINER	UND	600	0,54	324,00
0027	Tubo tampa cinza (3ml), (utilizados na dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada no plasma. o fluoreto de sódio é utilizado como inibidor glicolítico e o EDTA como anticoagulante, preservando a morfologia celular).	LABOR IMPORT	UND	800	0,40	320,00
0028	Tubo com tampa roxa (3ml), (Possui EDTA jateado na parede do tubo e são utilizados em bancos de sangue. O EDTA é o anticoagulante recomendado para rotinas de hematologia por ser o melhor anticoagulante para a preservação da morfologia celular).	GREINER	UND	800	0,30	240,00
0029	Tubo tampa vermelha (3ml), (possui ativador de coágulo (sílica) jateado na parede do tubo, fazendo com que o processo de coagulação da amostra seja acelerado. Utilizados para determinação em soro nas áreas de bioquímica e sorologia. Podem ser utilizados para tipagem ABO, RH, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta).	GREINER	UND	800	0,44	352,00
0030	Tubo tampa branca (3 ml).	GREINER	UND	600	0,39	234,00
0033	Lancetas.	ACON	UND	600	0,05	30,00
0034	Laminulas 24x50 (cx com 100 unid) finas placas de vidro, fabricadas em polímeros especiais, resistentes à substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm.	CRAL	UND	10	4,30	43,00
0035	Lâminas foscas (cx com 100 unid).	CRAL	UND	10	6,78	67,80
0037	Ponteira universal amarela 200UL para pipetas (ponterias deexcaixe universal, compatível com as principais marcas de micropipetas monocanais e multicanaís disponíveis no mercado) pacote com 1000 unidades.	CRAL	UND	15	9,67	145,05
0041	Pipetador automático de 10 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0042	Pipetador automático de 20 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0043	Pipetador automático de 25 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0044	Pipetador automático de 50 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0045	Pipetador automático de 100 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0046	Pipetador automático de 200 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00
0047	Pipetador automático de 400 microlitros.	KACIL	UND	1	53,00	53,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0051	Cuba inox para material de coleta, utilizada em clínicas e consultórios médicos, odontológicos, centros cirúrgicos, itens de cabeceira em hospitais, utensílios de laboratório.	ACONOX	UND	1	26,77	26,77
SUBTOTAL.....R\$						9.061,45
TOTAL.....R\$						262.631,05

1.3. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 262.631,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIAL - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não mantiver a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

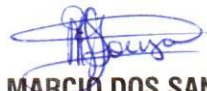
Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do Município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.956,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Acetilcisteína 20mg/ML, frasco com 120 ml.	GEOLAB	UND	360	3,30	1.188,00
0007	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120 ml	GEOLAB	UND	360	4,00	1.440,00
0009	Aciclovir 50mg/g, creme dermatológico bisnaga 10 gr.	E.M.S.	UND	300	2,70	810,00
0014	Ácido fólico 0,2 mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 30ml.	NATULAB	UND	420	9,50	3.990,00
0015	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	GREENPHARMA	UND	6.000	0,35	2.100,00
0022	Amoxicilina 50mg/ml - pó para suspensão oral 150 ML	PRATI	UND	1.000	6,70	6.700,00
0030	Baclofeno 5 mg, comprimido.	TEUTO	UND	600	0,18	108,00
0031	Beclometasona (dipropionato de beclometasona) 250mcg/dose - aerossol	CHIESI	UND	50	65,50	3.275,00
0034	Carbonato de cálcio + colecalciferol (Vitamina D) 500mg Ca (II) + 400 UI - comprimido.	GEOLAB	UND	2.000	0,22	440,00
0036	Captopril 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0043	Cetoprofeno 100 mg, comprimido.	MEDLEY	UND	800	1,80	1.440,00
0045	Cinarazina 25mg, comprimido de 25mg.	GEOLAB	UND	2.000	0,17	340,00
0047	Claritromicina 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	3.000	3,92	11.760,00
0051	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal frasco 100ml.	FARMAX	UND	200	2,18	436,00
0053	Dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica.	ALCON	UND	200	12,60	2.520,00
0064	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral.	MEDLEY	UND	500	12,70	6.350,00
0065	Doxazosina, mesilato 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	500	0,23	115,00
0067	Doxiciclina 100mg, comprimido.	PHARLAB	UND	1.000	0,18	180,00
0070	Eritromicina estolato 500mg, comprimido.	ACHE	UND	1.500	3,00	4.500,00
0071	Eritromicina estolato 25mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	250	7,20	1.800,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	2.000	0,13	260,00
0077	Estrogênios conjugados, comprimido de 0,625 mg.	MABRA	UND	1.500	1,14	1.710,00
0082	Gentamicina sulfato 5mg/ml, solução oftálmica.	ALLERGAN	UND	500	10,75	5.375,00
0090	Hidróxido de alumínio 300 mg, comprimido.	NEOQUIMICA	UND	1.000	0,43	430,00
0094	Iodeto de potássio 10 mg/ml xarope, acondicionado em frasco de 100ml.	PRATI	UND	350	3,05	1.067,50
0096	Isossorbida mononitrato 5 mg, comprimido sublingual.	TEUTO	UND	1.000	0,32	320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0098	Ivermectina 6mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	500	0,43	215,00
0100	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - comprimido.	ROCHE	UND	1.000	2,45	2.450,00
0103	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.000	0,95	950,00
0110	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 120ml.	MARIOL	UND	800	2,80	2.240,00
0119	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco de 20ml.	MARIOL	UND	1.500	0,80	1.200,00
0120	Metoprolol succinato 25mg, comprimido.	ACCORD	UND	2.500	0,57	1.425,00
0124	Miconazol nitrato 2%, creme vaginal 80 gramas.	PRATI	UND	200	5,60	1.120,00
0126	Nifedipino 10 mg, cápsula de 10 mg.	BAYER	UND	3.500	0,13	455,00
0129	Nistatina 100.000 suspensão oral.	PRATI	UND	500	3,95	1.975,00
0130	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 60 gramas.	PRATI	UND	500	4,56	2.280,00
0131	Nitrofurantoina 100mg, cápsula.	TEUTO	UND	3.000	0,28	840,00
0135	Oxibutinina 5 mg, comprimido.	APSEN	UND	720	0,95	684,00
0136	Óxido de zinco + retinol (palmitato de retinol - Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D) - pomada.	NATIVITA	UND	100	3,28	328,00
0137	Paracetamol 500mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,05	500,00
0138	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas 15 ml.	SOBRAL	UND	1.200	0,85	1.020,00
0139	Permetrina 5%, loção tópica.	NATIVITA	UND	800	2,90	2.320,00
0140	Plantagoovata, pó para dispersão oral.	E.M.S.	UND	200	2,90	580,00
0142	Prednisolona (fosfato sódico de prednisolona) 4,02mg/ml (equivalente a 3 mg prednisolona/ml), solução oral 120 ml.	HIPOLABOR	UND	800	7,30	5.840,00
0144	Prednisona 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	3.500	0,19	665,00
0145	Prometazina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.500	0,13	455,00
0146	Propranolol cloridrato 10mg, comprimido de 10 mg.	MEDLEY	UND	2.500	0,55	1.375,00
0147	Propiltiouracil 100mg, comprimido.	BIOLAB	UND	1.500	0,95	1.425,00
0149	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, solução oral.	E.M.S.	UND	1.500	4,99	7.485,00
0152	Salbutamol 2 mg, comprimido de 10 mg.	SANVAL	UND	1.200	0,78	936,00
0157	Sulfadiazina de prata, 1%, creme, acondicionado em bisnaga de 30 gramas.	PRATI	UND	800	3,78	3.024,00
0164	Timolol maleato 0,5%, solução oftálmica.	TEUTO	UND	120	2,90	348,00
0165	Tinidazol 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	800	0,92	736,00
0166	Varfarina sódica 5mg, comprimido.	U. QUIMICA	UND	1.200	0,13	156,00
SUBTOTAL.....R\$						102.131,50

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Anestésico lidocaina + fenilfrina.	CRISTÁLIA	AMP	500	1,20	600,00
0005	Adrenalina 1mg/1.000ml, ampola de 1 ml com 1,82 mg de bitartarato de adrenalina.	HIPOLABOR	UND	150	2,08	312,00
0010	Anestésico local lidocaína-cloridrato de lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor,	HYPOFARMA	FR	30	1,30	39,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	produto acondicionado em frasco de 50 mililitros.					
0011	Anestésico solução oftálmica colírio fr c/ 10 ml.	ALLERGAN	FR	15	9,50	142,50
0012	Atropina sulfato, 0,50 mg/ml, solução injetável, rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência.	ISOFARMA	AMP	120	0,42	50,40
0015	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	80	0,67	53,60
0027	Cloreto de sódio, a 10%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	500	0,22	110,00
0029	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor frasco de 50 mililitros.	HYPOFARMA	FR	420	2,68	1.125,60
0032	Cloridrato tramadol 50mg/ml, solução injetável, forma de apresentação ampola/frasco - ampola/seringa preenchida 2ml, via de administração intramuscular / intravenosa, com validade mínima do produto na entrega vide edital, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	UND	450	1,10	495,00
0034	Dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1ml - genérico.	FARMACE	AMP	2.000	0,50	1.000,00
0035	Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2,5ml.	HYPOFARMA	AMPL	6.000	0,69	4.140,00
0040	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, indicação injetável, produto acondicionado em ampola de 20ml.	HYPOFARMA	UND	100	8,78	878,00
0043	Fenitoina sódica 50mg amp 5ml.	HIPOLABOR	AMP	800	2,68	2.144,00
0044	Fenobarbital 200mg amp 1ml.	TEUTO	AMP	800	1,85	1.480,00
0045	Fentanila, sal citrato, 78,5 mg/ml, solução injetável 10ml, ampola com 5 ml.	U. QUÍMICA	AMP	150	4,00	600,00
0046	Furosemida 20mg, injetave, produto acondicionado em ampola de 2ml.	HYPOFARMA	UND	150	0,45	67,50
0047	Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NOVAFARMA	AMP	1.000	0,88	880,00
0049	Gentamicina de 20mg/ml, aplicação solução injetável, produto acondicionado em ampolas de 1 ml.	NOVAFARMA	UND	2.000	0,96	1.920,00
0050	Glicose 50%, soluinjável, produto acondicionado em ampola de 10ml.	SAMTEC	AMP	800	0,25	200,00
0052	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml, injetável, produto acondicionado em ampola de 5 ml.	CRISTÁLIA	CX	150	5,30	795,00
0056	Haloperidol 5mg/ml amp 1 ml.	HYPOFARMA	AMP	1.200	1,28	1.536,00
0057	Imuglobina Humana anti-D.	KANADA	AMP	15	295,00	4.425,00
0060	Lincomicina cloridrato, 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NEOQUÍMICA	AMP	100	10,85	1.085,00
0061	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	ISOFARMA	UND	3.000	0,42	1.260,00
0063	Meropenen 1g IV f/a + bolsa diloente 100ml.	ABL	AMP	200	24,00	4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0065	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em bolsa com 100 ml.	FRESENIUS	UNA	1.200	2,35	2.820,00
0068	Omeprazol, 40 mg, injetável, frasco ampola, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BLAU	UND	800	7,00	5.600,00
0070	Oxacilina, 500 mg, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	UND	1.200	2,20	2.640,00
0071	Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	U. QUÍMICA	AMP	800	2,10	1.680,00
0074	Sulfadiazina de Prata creme tb c/ 400g.	NATIVA	TB	800	30,00	24.000,00
0075	Solução de ringer com lactato, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 500ml.	FRESENIUS	FR	2.000	2,98	5.960,00
0080	Sulfato de magnésio 10% amp 10 ml.	SAMTEC	AMP	500	0,60	300,00
0081	Sulfato de magnésio 50% amp 10 ml.	ISOFARMA	AMP	500	5,40	2.700,00
0084	Tenoxicam 20mg.	GENON	UND	1.200	7,80	9.360,00
0085	Teicoplanina 400mg, pó F/A + DIL 3 ml.	HIPOLABOR	UND	200	46,00	9.200,00
SUBTOTAL.....R\$						94.398,60

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Abaixador de Língua em madeira 14 cm c/ 100.	TALGE	PCT	100	3,30	330,00
0005	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml.	FARMAX	UND	5	4,75	23,75
0013	Agulha desc. 40 x 07, caixa com 100 unidades.	SR	CX	10	6,78	67,80
0015	Agulha de Punção Percutanea.	UNIQUED	UND	20	0,30	6,00
0017	Alcool Absoluto 99,99° frasco 1000 ml.	JALLES	FR	100	5,90	590,00
0020	Aparelho Glicosímetro.	G-TECH	UND	15	28,00	420,00
0021	Atadura de crepe 15cm (pcte c/12) 13 fios 1,80m em repouso composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 15cm (pcte c/ 12).	TEXCARE	PCT	200	4,78	956,00
0022	Atadura de crepe 20cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 20cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80 m.	TEXCARE	PCT	200	7,10	1.420,00
0025	Bateria para termômetro (tipo LR 44).	MSXELL	UND	50	3,65	182,50
0026	Bateria para Glicosímetro (CR 2032).	MSXELL	UND	50	5,85	292,50
0028	Cabo de bisturi nº 4 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0029	Comadres.	FORTINOX	UND	5	24,00	120,00
0030	Campo cirúrgico.	POLAR FIX	UND	10	5,20	52,00
0031	Campo fenestrado.	POLAR FIX	UND	10	5,30	53,00
0032	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0033	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0034	Cânula de Guedel nº 04.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0035	Cânula para entubação com balonete nº 4,5.	COMPER	UND	80	3,50	280,00
0036	Cânula para entubação com balonete nº 5,0.	COMPER	UND	80	3,50	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0037	Cânula para entubação com balonete nº 5,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0038	Cânula para entubação com balonete nº 6,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0039	Cânula para entubação com balonete nº 6,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0040	Cânula para entubação com balonete nº 7,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0041	Cânula para entubação com balonete nº 7,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0042	Cânula para entubação com balonete nº 8,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0043	Cânula para entubação com balonete nº 8,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0044	Cânula para entubação com balonete nº 9,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0045	Carvão Ativado com Prata Sachet de 10,5 x 10,5cm (curativo).	CASEX	CX	200	27,50	5.500,00
0046	Cateter intravenoso descartável nº 16, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0047	Cateter intravenoso descartável nº 18, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0048	Cateter intravenoso descartável nº 20, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0049	Cateter intravenoso descartável nº 22, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0050	Cateter intravenoso descartável nº 24, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	34,50	6.900,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	BIOBASE	UND	200	0,79	158,00
0052	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml.	MEDK	UND	1.200	0,30	360,00
0056	Creme de Ureia 10% 150 gramas.	MAGISTRAL	UND	80	45,40	3.632,00
0057	Curativo de absorção de espuma depoliuretano com hidrofibra de Carboximetilcelulose sódica, estéril, nãoadesivo, recortável. A camada externa é composta de filme de poliuretano impermeável com barreira contra vírus e bactérias. Acamada central é formada por espuma depoliuretano absorvente e a camada em contato com a ferida é composta de hidrofibras com 1,2% de prata iônica e fibras alinhadas verticalmente de modo que não transpirem o exsudato horizontalmente e capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida mesmo sob pressão. Medida: 10cmx10cm. Sem adição de alginato de cálcio ou outras espumas.	CREMER	UND	35	16,60	581,00
0058	Curativo de alta absorção, 15cmx15cm estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas através de costura de fio de celulose regenerada. As fibras de carboximetilcelulose sódica são alinhadas verticalmente de modo que não transpirem o exsudato horizontalmente. Curativo capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida, sem associações de outras fibras e sem espuma de poliuretano, com	CURACEL	UND	35	81,50	2.852,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	absorção local e vertical e com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea.					
0059	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm.	VITA DERM	UND	35	59,90	2.096,50
0060	Curativo hidrogel, bisnagas, 85gramas.	CASEX	UND	50	28,80	1.440,00
0064	Detergente enzimático frasco 1000ml, riozyme eco (4 enzimas).	PROLINK	FR	80	15,80	1.264,00
0065	Desinfetante hospitalar, à base de quaternário de amônio, com aroma, cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo em torno de 0,4%, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	CINORD	UND	50	8,90	445,00
0071	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho grande.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0072	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho médio.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0073	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho pequeno.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0074	Equipo para dieta enteral.	DESCARPACK	UND	50	0,08	4,00
0076	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm.	PROCITEX	UND	200	5,30	1.060,00
0090	Fio de sutura, seda, 3-0, preto trançado, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	20	38,50	770,00
0091	Fio guia para entubação.	WELL LEAD	UND	10	28,50	285,00
0092	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 100mm x 10m.	CIEX	UND	100	6,70	670,00
0093	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 25mm x 10m.	CIEX	UND	100	1,90	190,00
0099	Garrote (tubo látex nº 200), 50 cm.	LEMGRUBER	PCT	20	17,80	356,00
0100	Gel p/ ECG 100g.	MULTIGEL	PCT	60	2,20	132,00
0102	Glicerina líquida 1000ml.	FARMAX	FR	5	22,50	112,50
0103	Gliconato de clorexidina 0,5 % 100 ml.	FARMAX	UND	20	2,10	42,00
0104	Gliconato de clorexidina 0,5 % 1000 ml.	VICPHARMA	UND	20	9,75	195,00
0105	Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de cálcio e sódio,	CONVATEC	UND	50	28,00	1.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, tubo com 85 gramas.					
0106	Kit completo infantil (máscara + copinho + tampa) para mono nebulização.	PROTEC	UND	15	9,60	144,00
0107	Kit completo adulto (máscara + copinho + tampa) para mono nebulização.	PROTEC	UND	15	9,60	144,00
0113	Lâmina de bisturi aço carbono nº 19, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	22,50	225,00
0117	Lancetas para teste do pezinho (feather), caixa com 200 unidades.	UNIQUED	CX	10	14,00	140,00
0127	Luva Plástica Descartável estéril Tamanho Único.	LUPLAST	UND	1.200	0,12	144,00
0133	Papagaios.	FORTONOX	UND	5	65,00	325,00
0136	Pilha tipo C.	DURACEL	UND	100	3,70	370,00
0137	Pilhas tipo AA.	PANASONIC	UND	100	4,75	475,00
0140	Pinça Cheron individual Estéril.	ABC	UND	20	1,20	24,00
0145	Pinça retirada de Pontos 10 cm.	RHOSSE	UND	10	24,80	248,00
0146	Pinça tipo pean.	ABC	UND	5	27,70	138,50
0147	Porta agulha mayo hegar para sutura 12cm.	ABC	UND	10	23,70	237,00
0149	PVPI uso tópico, frasco com 100 ml.	RIOQUÍMICA	FR	800	2,40	1.920,00
0155	Sonda de alimentação nutre com guia nº10.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0156	Sonda de alimentação nutre com guia nº12.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0157	Sonda de alimentação nutre com guia nº14.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0158	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	BIOBASE	UND	20	0,55	11,00
0159	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	BIOBASE	UND	20	0,57	11,40
0160	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	BIOBASE	UND	20	0,61	12,20
0161	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	BIOBASE	UND	20	0,63	12,60
0162	Sonda de aspiração traqueal nº 18.	BIOBASE	UND	20	0,67	13,40
0163	Sonda de aspiração traqueal nº 4.	BIOBASE	UND	20	0,47	9,40
0164	Sonda de aspiração traqueal nº 6.	BIOBASE	UND	20	0,49	9,80
0165	Sonda de aspiração traqueal nº 8.	BIOBASE	UND	20	0,51	10,20
0166	Sonda endotraqueal 4,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0167	Sonda endotraqueal 4,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0168	Sonda endotraqueal 5,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0169	Sonda endotraqueal 5,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0170	Sonda endotraqueal 6,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0171	Sonda endotraqueal 6,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0172	Sonda endotraqueal 7,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0173	Sonda endotraqueal 7,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0174	Sonda endotraqueal 8,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0175	Sonda endotraqueal 8,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0176	Sonda endotraqueal 9,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0177	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	50	4,05	202,50
0178	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	50	2,48	124,00
0179	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada	WEEL LEAD	UND	50	2,48	124,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	(vesicalde demora).					
0180	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0181	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0182	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0183	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	20	2,48	49,60
0184	Sonda nasogástrica longa nº 14.	BIOBASE	UND	200	0,65	130,00
0185	Sonda nasogástrica longa nº 16.	BIOBASE	UND	200	0,70	140,00
0186	Sonda nasogástrica longa nº 18.	BIOBASE	UND	200	0,75	150,00
0187	Sonda nasogástrica longa nº 20.	BIOBASE	UND	200	0,75	150,00
0188	Sonda retal nº 22.	BIOBASE	UND	20	0,98	19,60
0189	Sonda retal nº 28.	BIOBASE	UND	20	0,98	19,60
0190	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,52	10,40
0191	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,54	10,80
0192	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,56	11,20
0193	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,58	11,60
0194	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,60	12,00
0195	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,62	12,40
0196	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,64	12,80
0197	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,67	13,40
0198	Spray liberador de adesivo em aerossol, frasco com 50 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem eixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano) estéril que fazem proteção da pele e indicado para pacientes que estão sob cuidado hospitalar, livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida.	CONVATEX	UND	15	92,00	1.380,00
0200	Tesoura Iris reta ponta fina, 11 cm.	ABC	UND	10	14,80	148,00
0201	Tesoura Spencer reta, 09 cm.	EDLO	UND	10	28,70	287,00
0202	Tesoura Cirúrgica reta, 14cm.	ABC	UND	5	18,00	90,00
0203	Tubo de Látex não estéril (garrote) 200 unidades.	LEMGRUBER	PCT	8	18,00	144,00
0204	Vaselina Líquida, frasco com 1000ml.	RIOQUÍMICA	FR	15	22,80	342,00
SUBTOTAL.....R\$						74.481,05

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Ácido Valproíco 500, comprimido.	BIOLAB	UND	500	0,57	285,00
0008	Bupropiona cloridrato 150mg, comprimido.	E.M.S.	UND	4.000	0,47	1.880,00
0012	Carbamazepina 400mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	4.000	0,47	1.880,00
0016	Clomipramina cloridrato 25mg, comprimido.	GERMED	UND	1.000	1,25	1.250,00
0018	Clonazepan 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	10.000	0,09	900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0036	Imipramina 75 mg.	NOVARTIS	UND	1.200	2,18	2.616,00
0039	Lorazepam 1 mg, comprimido.	NEO QUÍMICA	UND	1.200	0,57	684,00
0041	Midazolam maleato 15mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	500	1,28	640,00
0042	Midazolam 15 mg/ 3 ml injetável.	HIPOLABOR	AMP	30	1,70	51,00
0043	Nortriptilina cloridrato 10mg, cápsula.	EUROFARMA	UND	1.200	0,40	480,00
0044	Nortriptilina cloridrato 25mg, cápsula.	RAMBAX	UND	1.200	0,58	696,00
0045	Nortriptilina cloridrato 50mg, cápsula.	RAMBAX	UND	1.200	0,89	1.068,00
0046	Oxcarbazepina 600 mg.	GENOM	UND	500	1,55	775,00
0051	Valproato de sódio + ácido valproico, comprimidos revestidos de liberação prolongada, 500 mg.	ABBOTT	UND	400	0,97	388,00
SUBTOTAL.....R\$						13.593,00

LOTE - VII "SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Cubitan, suplemento alimentar tipo danone possui uma fórmula hiperprotéica, com exclusivo mix de carotenóides, a qual possibilita o auxílio na cicatrização de afecções cutâneas como escaras por decúbito, queimaduras ou cirurgias. Acondicionados em embalagens de 200ml nos sabores chocolate, baunilha e morango.	DANONI	FR	200	27,80	5.560,00
0002	Nutridrink max, suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibra e 29 minerais. Rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Acondicionados em latas de 350g nos sabores chocolate, baunilha e morango e também sem sabor.	DANONI	LT	20	86,00	1.720,00
0003	Nutrison soya, fórmula em pó indicada para alimentação por sonda, sendo uma alternativa para ingestão de alimentos quando não é possível se alimentar via oral. Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Acondicionadas em latas de 800 gramas.	DANONI	LT	10	95,00	950,00
0004	Matergan, imunoglobulina humana (100 a 170 mg) com anticorpos aos eritrócitos RH 0 (equivalente a 1000 ui) 200 ug. Solução injetável - apresentada em ampolas com 1,5 ml.	CSL	AMP	4	295,00	1.180,00
SUBTOTAL.....R\$						9.410,00
TOTAL.....R\$						294.014,15

1.4. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 294.014,15 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatorze Reais e Quinze Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIUO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIAL - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARM. LTDA
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 294.014,15 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatorze Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, Inscrição Estadual nº 06.984-264-8/CE, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP Nº 60.752-694, Mudubim, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sr. BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20080042758-2 – SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.576.473-34, residente e domiciliado na Avenida F, nº 335, CEP Nº 60533-687, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE - I "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0006	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 120 ml.	GEOLAB	UND	360	3,30	1.188,00
0007	Acetilcisteína 40mg/ml, frasco com 120 ml	GEOLAB	UND	360	4,00	1.440,00
0009	Aciclovir 50mg/g, creme dermatológico bisnaga 10 gr.	E.M.S.	UND	300	2,70	810,00
0014	Ácido fólico 0,2 mg/ml gotas, acondicionado em frasco com 30ml.	NATULAB	UND	420	9,50	3.990,00
0015	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	GREENPHARMA	UND	6.000	0,35	2.100,00
0022	Amoxicilina 50mg/ml - pó para suspensão oral 150 ml	PRATI	UND	1.000	6,70	6.700,00
0030	Baclofeno 5 mg, comprimido.	TEUTO	UND	600	0,18	108,00
0031	Beclometasona (dipropionato de beclometasona) 250mcg/dose - aerossol	CHIESI	UND	50	65,50	3.275,00
0034	Carbonato de cálcio + colecalciferol (Vitamina D) 500mg Ca (II) + 400 UI - comprimido.	GEOLAB	UND	2.000	0,22	440,00
0036	Captopril 50 mg, comprimido.	PRATI	UND	5.000	0,09	450,00
0043	Cetoprofeno 100 mg, comprimido.	MEDLEY	UND	800	1,80	1.440,00
0045	Cinarazina 25mg, comprimido de 25mg.	GEOLAB	UND	2.000	0,17	340,00
0047	Claritromicina 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	3.000	3,92	11.760,00
0051	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal frasco 100ml.	FARMAX	UND	200	2,18	436,00
0053	Dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica.	ALCON	UND	200	12,60	2.520,00
0064	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral.	MEDLEY	UND	500	12,70	6.350,00
0065	Doxazosina, mesilato 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	500	0,23	115,00
0067	Doxiciclina 100mg, comprimido.	PHARLAB	UND	1.000	0,18	180,00
0070	Eritromicina estolato 500mg, comprimido.	ACHE	UND	1.500	3,00	4.500,00
0071	Eritromicina estolato 25mg/ml, suspensão oral.	PRATI	UND	250	7,20	1.800,00
0072	Espironolactona comprimido.	E.M.S.	UND	2.000	0,13	260,00
0077	Estrogênios conjugados, comprimido de 0,625 mg.	MABRA	UND	1.500	1,14	1.710,00
0082	Gentamicina sulfato 5mg/ml, solução oftálmica.	ALLERGAN	UND	500	10,75	5.375,00
0090	Hidróxido de alumínio 300 mg, comprimido.	NEOQUIMICA	UND	1.000	0,43	430,00
0094	Iodeto de potássio 10 mg/ml xarope, acondicionado em frasco de 100ml.	PRATI	UND	350	3,05	1.067,50
0096	Isossorbida mononitrato 5 mg, comprimido sublingual.	TEUTO	UND	1.000	0,32	320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0098	Ivermectina 6mg, comprimido.	VITAMEDIC	UND	500	0,43	215,00
0100	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg - comprimido.	ROCHE	UND	1.000	2,45	2.450,00
0103	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	1.000	0,95	950,00
0110	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 120ml.	MARIOL	UND	800	2,80	2.240,00
0119	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml, solução oral, frasco de 20ml.	MARIOL	UND	1.500	0,80	1.200,00
0120	Metoprolol succinato 25mg, comprimido.	ACCORD	UND	2.500	0,57	1.425,00
0124	Miconazol nitrato 2%, creme vaginal 80 gramas.	PRATI	UND	200	5,60	1.120,00
0126	Nifedipino 10 mg, cápsula de 10 mg.	BAYER	UND	3.500	0,13	455,00
0129	Nistatina 100.000 suspensão oral.	PRATI	UND	500	3,95	1.975,00
0130	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, acondicionado em bisnaga de 60 gramas.	PRATI	UND	500	4,56	2.280,00
0131	Nitrofurantoina 100mg, cápsula.	TEUTO	UND	3.000	0,28	840,00
0135	Oxibutinina 5 mg, comprimido.	APSEN	UND	720	0,95	684,00
0136	Óxido de zinco + retinol (palmitato de retinol - Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D) - pomada.	NATIVITA	UND	100	3,28	328,00
0137	Paracetamol 500mg, comprimido.	HIPOLABOR	UND	10.000	0,05	500,00
0138	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas 15 ml.	SOBRAL	UND	1.200	0,85	1.020,00
0139	Permetrina 5%, loção tópica.	NATIVITA	UND	800	2,90	2.320,00
0140	Plantagoovata, pó para dispersão oral.	E.M.S.	UND	200	2,90	580,00
0142	Prednisolona (fosfato sódico de prednisolona) 4,02mg/ml (equivalente a 3 mg prednisolona/ml), solução oral 120 ml.	HIPOLABOR	UND	800	7,30	5.840,00
0144	Prednisona 20mg, comprimido.	SANVAL	UND	3.500	0,19	665,00
0145	Prometazina cloridrato 25mg, comprimido.	TEUTO	UND	3.500	0,13	455,00
0146	Propanolol cloridrato 10mg, comprimido de 10 mg.	MEDLEY	UND	2.500	0,55	1.375,00
0147	Propiltiouracil 100mg, comprimido.	BIOLAB	UND	1.500	0,95	1.425,00
0149	Ranitidina cloridrato 15mg/ml, solução oral.	E.M.S.	UND	1.500	4,99	7.485,00
0152	Salbutamol 2 mg, comprimido de 10 mg.	SANVAL	UND	1.200	0,78	936,00
0157	Sulfadiazina de prata, 1%, creme, acondicionado em bisnaga de 30 gramas.	PRATI	UND	800	3,78	3.024,00
0164	Timolol maleato 0,5%, solução oftálmica.	TEUTO	UND	120	2,90	348,00
0165	Tinidazol 500mg, comprimido revestido.	MEDLEY	UND	800	0,92	736,00
0166	Varfarina sódica 5mg, comprimido.	U. QUIMICA	UND	1.200	0,13	156,00
SUBTOTAL.....R\$						102.131,50

LOTE - II "MEDICAMENTOS DE USO HSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Anestésico lidocaina + fenilifrina.	CRISTÁLIA	AMP	500	1,20	600,00
0005	Adrenalina 1mg/1.000ml, ampola de 1 ml com 1,82 mg de bitartrato de adrenalina.	HIPOLABOR	UND	150	2,08	312,00
0010	Anestésico local lidocaína-cloridrato de lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor,	HYPOFARMA	FR	30	1,30	39,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	produto acondicionado em frasco de 50 mililitros.					
0011	Anestésico solução oftálmica colírio fr. c/ 10 ml.	ALLERGAN	FR	15	9,50	142,50
0012	Atropina sulfato, 0,50 mg/ml, solução injetável, rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência.	ISOFARMA	AMP	120	0,42	50,40
0015	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	80	0,67	53,60
0027	Cloreto de sódio, a 10%, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 10 ml.	SAMTEC	AMP	500	0,22	110,00
0029	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor frasco de 50 mililitros.	HYPOFARMA	FR	420	2,68	1.125,60
0032	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, solução injetável, forma de apresentação ampola/frasco - ampola/seringa preenchida 2ml, via de administração intramuscular / intravenosa, com validade mínima do produto na entrega vide edital, produto acondicionado em ampola de 2ml.	TEUTO	UND	450	1,10	495,00
0034	Dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 1ml - genérico.	FARMACE	AMP	2.000	0,50	1.000,00
0035	Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2,5ml.	HYPOFARMA	AMPL	6.000	0,69	4.140,00
0040	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, indicação injetável, produto acondicionado em ampola de 20ml.	HYPOFARMA	UND	100	8,78	878,00
0043	Fenitoina sódica 50mg amp 5ml.	HIPOLABOR	AMP	800	2,68	2.144,00
0044	Fenobarbital 200mg amp 1ml.	TEUTO	AMP	800	1,85	1.480,00
0045	Fentanila, sal citrato, 78,5 mg/ml, solução injetável 10ml, ampola com 5 ml.	U. QUÍMICA	AMP	150	4,00	600,00
0046	Furosemda 20mg, injetave, produto acondicionado em ampola de 2ml.	HYPOFARMA	UND	150	0,45	67,50
0047	Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NOVAFARMA	AMP	1.000	0,88	880,00
0049	Gentamicina de 20mg/ml, aplicação solução injetável, produto acondicionado em ampolas de 1 ml.	NOVAFARMA	UND	2.000	0,96	1.920,00
0050	Glicose 50%, soluinjável, produto acondicionado em ampola de 10ml.	SAMTEC	AMP	800	0,25	200,00
0052	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml, injetável, produto acondicionado em ampola de 5 ml.	CRISTÁLIA	CX	150	5,30	795,00
0056	Haloperidol 5mg/ml amp 1 ml.	HYPOFARMA	AMP	1.200	1,28	1.536,00
0057	Imuglobina Humana anti-D.	KANADA	AMP	15	295,00	4.425,00
0060	Lincomicina cloridrato, 300 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	NEOQUÍMICA	AMP	100	10,85	1.085,00
0061	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	ISOFARMA	UND	3.000	0,42	1.260,00
0063	Meropenen 1g IV f/a + bolsa diluente 100ml.	ABL	AMP	200	24,00	4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0065	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em bolsa com 100 ml.	FRESENIUS	UNA	1.200	2,35	2.820,00
0068	Omeprazol, 40 mg, injetável, frasco ampola, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	BLAU	UND	800	7,00	5.600,00
0070	Oxacilina, 500 mg, injetável, produto acondicionado em frasco ampola.	BLAU	UND	1.200	2,20	2.640,00
0071	Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, produto acondicionado em ampola de 2 ml.	U. QUÍMICA	AMP	800	2,10	1.680,00
0074	Sulfadiazina de Prata creme tb c/ 400g.	NATIVA	TB	800	30,00	24.000,00
0075	Solução de ringer com lactato, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, produto acondicionado em frasco de 500ml.	FRESENIUS	FR	2.000	2,98	5.960,00
0080	Sulfato de magnésio 10% amp 10 ml.	SAMTEC	AMP	500	0,60	300,00
0081	Sulfato de magnésio 50% amp 10 ml.	ISOFARMA	AMP	500	5,40	2.700,00
0084	Tenoxican 20mg.	GENON	UND	1.200	7,80	9.360,00
0085	Teicoplanina 400mg, pó F/A + DIL 3 ml.	HIPOLABOR	UND	200	46,00	9.200,00
SUBTOTAL.....R\$						94.398,60

LOTE - III "INSUMOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Abaixador de Língua em madeira 14 cm c/ 100.	TALGE	PCT	100	3,30	330,00
0005	Água Oxigenada 10 vol. 1000ml.	FARMAX	UND	5	4,75	23,75
0013	Agulha desc. 40 x 07, caixa com 100 unidades.	SR	CX	10	6,78	67,80
0015	Agulha de Punção Percutanea.	UNIQUED	UND	20	0,30	6,00
0017	Álcool Absoluto 99,99° frasco 1000 ml.	JALLES	FR	100	5,90	590,00
0020	Aparelho Glicosímetro.	G-TECH	UND	15	28,00	420,00
0021	Atadura de crepe 15cm (pcte c/12) 13 fios 1,80m em repouso composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 15cm (pcte c/ 12).	TEXCARE	PCT	200	4,78	956,00
0022	Atadura de crepe 20cm composição: 60% algodão, 28% poliéster e 12% elastano. Tamanho: 20cm (pcte c/ 12) 13 fios 1,80 m.	TEXCARE	PCT	200	7,10	1.420,00
0025	Bateria para termômetro (tipo LR 44).	MSXELL	UND	50	3,65	182,50
0026	Bateria para Glicosímetro (CR 2032).	MSXELL	UND	50	5,85	292,50
0028	Cabo de bisturi nº 4 - 10cm.	ABC	UND	10	7,30	73,00
0029	Comadres.	FORTINOX	UND	5	24,00	120,00
0030	Campo cirúrgico.	POLAR FIX	UND	10	5,20	52,00
0031	Campo fenestrado.	POLAR FIX	UND	10	5,30	53,00
0032	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0033	Cânula de Guedel nº 03.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0034	Cânula de Guedel nº 04.	GOODCOME	UND	50	2,20	110,00
0035	Cânula para entubação com balonete nº 4,5.	COMPER	UND	80	3,50	280,00
0036	Cânula para entubação com balonete nº 5,0.	COMPER	UND	80	3,50	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

0037	Cânula para entubação com balonete nº 5,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0038	Cânula para entubação com balonete nº 6,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0039	Cânula para entubação com balonete nº 6,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0040	Cânula para entubação com balonete nº 7,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0041	Cânula para entubação com balonete nº 7,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0042	Cânula para entubação com balonete nº 8,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0043	Cânula para entubação com balonete nº 8,5.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0044	Cânula para entubação com balonete nº 9,0.	COMPER	UND	100	3,50	350,00
0045	Carvão Ativado com Prata Sachet de 10,5 x 10,5cm (curativo).	CASEX	CX	200	27,50	5.500,00
0046	Cateter intravenoso descartável nº 16, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0047	Cateter intravenoso descartável nº 18, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0048	Cateter intravenoso descartável nº 20, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0049	Cateter intravenoso descartável nº 22, caixa com 50 unidades.	POLYMED	CX	200	30,50	6.100,00
0051	Cateter para oxigênio tipo óculos.	BIOBASE	UND	200	0,79	158,00
0052	Coletor de urina descartável tipo saco com cordão 2000ml.	MEDK	UND	1.200	0,30	360,00
0056	Creme de Ureia 10% 150 gramas.	MAGISTRAL	UND	80	45,40	3.632,00
0057	Curativo de absorção de espuma depoliuretano com hidrofibra de Carboximetilcelulose sódica, estéril, nãoadesivo, recortável. A camada externa é composta de filme de poliuretano impermeável com barreira contra vírus e bactérias. Acamada central é formada por espuma depoliuretano absorvente e a camada em contato com a ferida é composta de hidrofibracom 1,2% de prata iônica e fibras alinhadas verticalmente de modo que não transfiram o exsudato horizontalmente e capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida mesmo sob pressão. Medida: 10cmx10cm. Sem adição de alginato de cálcio ou outras espumas.	CREMER	UND	35	16,60	581,00
0058	Curativo de alta absorção, 15cmx15cm estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas através de costura de fio de celulose regenerada. As fibras de carboximetilcelulose sódica são alinhadas verticalmente de modo que não transfiram o exsudato horizontalmente. Curativo capaz de reter o exsudato dentro de suas fibras, impossibilitando o seu retorno ao leito da ferida, sem associações de outras fibras e sem espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea.	CURACEL	UND	35	81,50	2.852,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0059	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm.	VITA DERM	UND	35	59,90	2.096,50
0060	Curativo hidrogel, bisnagas, 85gramas.	CASEX	UND	50	28,80	1.440,00
0064	Detergente enzimático frasco 1000ml, riozyme eco (4 enzimas).	PROLINK	FR	80	15,80	1.264,00
0065	Desinfetante hospitalar, à base de quaternário de amônio, com aroma, cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo em torno de 0,4%, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	CINORD	UND	50	8,90	445,00
0071	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho grande.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0072	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho médio.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0073	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina, com Extensor (tipo Uripem), tamanho pequeno.	MADERITEX	UND	200	1,60	320,00
0074	Equipo para dieta enteral.	DESCARPACK	UND	50	0,08	4,00
0076	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm.	PROCITEX	UND	200	5,30	1.060,00
0090	Fio de sutura, seda, 3-0, preto trançado, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril, contendo NR. de lote, data de fabricação, validade e procedência, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	CX	20	38,50	770,00
0091	Fio guia para entubação.	WELL LEAD	UND	10	28,50	285,00
0092	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 100mm x 10m.	CIEX	UND	100	6,70	670,00
0093	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica para curativos, 25mm x 10m.	CIEX	UND	100	1,90	190,00
0099	Garrote (tubo látex nº 200), 50 cm.	LEMGRUBER	PCT	20	17,80	356,00
0100	Gel p/ ECG 100g.	MULTIGEL	PCT	60	2,20	132,00
0102	Glicerina líquida 1000ml.	FARMAX	FR	5	22,50	112,50
0103	Gliconato de clorexidina 0,5 % 100 ml.	FARMAX	UND	20	2,10	42,00
0104	Gliconato de clorexidina 0,5 % 1000 ml.	VICPHARMA	UND	20	9,75	195,00
0105	Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, tubo	CONVATEC	UND	50	28,00	1.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	com 85 gramas.					
0106	Kit completo infantil (máscara+copinho+tampa) para mono nebulização.	PROTEC	UND	15	9,60	144,00
0107	Kit completo adulto (máscara+copinho+tampa) para mono nebulização.	PROTEC	UND	15	9,60	144,00
0113	Lâmina de bisturi aço carbono nº 19, acondicionadas em caixa com 100 unidades.	MAXICOR	CX	10	22,50	225,00
0117	Lancetas para teste do pezinho (feather), caixa com 200 unidades.	UNIQUED	CX	10	14,00	140,00
0127	Luva Plástica Descartável estéril Tamanho Único.	LUPLAST	UND	1.200	0,12	144,00
0133	Papagaios.	FORTONOX	UND	5	65,00	325,00
0136	Pilha tipo C.	DURACEL	UND	100	3,70	370,00
0137	Pilhas tipo AA.	PANASONIC	UND	100	4,75	475,00
0140	Pinça Cheron individual Estéril.	ABC	UND	20	1,20	24,00
0145	Pinça retirada de Pontos 10 cm.	RHOSSE	UND	10	24,80	248,00
0146	Pinça tipo pean.	ABC	UND	5	27,70	138,50
0147	Porta agulha mayo hegar para sutura 12cm.	ABC	UND	10	23,70	237,00
0149	PVPI uso tópico, frasco com 100 ml.	RIOQUÍMICA	FR	800	2,40	1.920,00
0155	Sonda de alimentação nutre com guia nº10.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0156	Sonda de alimentação nutre com guia nº12.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0157	Sonda de alimentação nutre com guia nº14.	WELL LEAD	UND	20	10,80	216,00
0158	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	BIOBASE	UND	20	0,55	11,00
0159	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	BIOBASE	UND	20	0,57	11,40
0160	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	BIOBASE	UND	20	0,61	12,20
0161	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	BIOBASE	UND	20	0,63	12,60
0162	Sonda de aspiração traqueal nº 18.	BIOBASE	UND	20	0,67	13,40
0163	Sonda de aspiração traqueal nº 4.	BIOBASE	UND	20	0,47	9,40
0164	Sonda de aspiração traqueal nº 6.	BIOBASE	UND	20	0,49	9,80
0165	Sonda de aspiração traqueal nº 8.	BIOBASE	UND	20	0,51	10,20
0166	Sonda endotraqueal 4,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0167	Sonda endotraqueal 4,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0168	Sonda endotraqueal 5,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0169	Sonda endotraqueal 5,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0170	Sonda endotraqueal 6,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0171	Sonda endotraqueal 6,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0172	Sonda endotraqueal 7,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0173	Sonda endotraqueal 7,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0174	Sonda endotraqueal 8,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0175	Sonda endotraqueal 8,5mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0176	Sonda endotraqueal 9,0mm c/b.	COMPER	UND	20	3,58	71,60
0177	Sonda folley 10 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	50	4,05	202,50
0178	Sonda folley 12 CH 4,0mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	50	2,48	124,00
0179	Sonda folley 14 CH 4,7mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	50	2,48	124,00
0180	Sonda folley 16 CH 5,3mm siliconizada (vesical de demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0181	Sonda folley 18 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0182	Sonda folley 20 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	100	2,48	248,00
0183	Sonda folley 22 CH 5,3mm siliconizada (vesicalde demora).	WEEL LEAD	UND	20	2,48	49,60
0184	Sonda nasogástrica longa nº 14.	BIOBASE	UND	200	0,65	130,00
0185	Sonda nasogástrica longa nº 16.	BIOBASE	UND	200	0,70	140,00
0186	Sonda nasogástrica longa nº 18.	BIOBASE	UND	200	0,75	150,00
0187	Sonda nasogástrica longa nº 20.	BIOBASE	UND	200	0,75	150,00
0188	Sonda retal nº 22.	BIOBASE	UND	20	0,98	19,60
0189	Sonda retal nº 28.	BIOBASE	UND	20	0,98	19,60
0190	Sonda uretral nº 04 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,52	10,40
0191	Sonda uretral nº 06 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,54	10,80
0192	Sonda uretral nº 08 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,56	11,20
0193	Sonda uretral nº 10 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,58	11,60
0194	Sonda uretral nº 12 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,60	12,00
0195	Sonda uretral nº 14 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,62	12,40
0196	Sonda uretral nº 16 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,64	12,80
0197	Sonda uretral nº 18 (vesical de alívio).	BIOBASE	UND	20	0,67	13,40
0198	Spray liberador de adesivo em aerossol, frasco com 50 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem eixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano) estéril que fazem proteção da pele e indicado para pacientes que estão sob cuidado hospitalar, livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida.	CONVATEX	UND	15	92,00	1.380,00
0200	Tesoura Iris reta ponta fina, 11 cm.	ABC	UND	10	14,80	148,00
0201	Tesoura Spencer reta, 09 cm.	EDLO	UND	10	28,70	287,00
0202	Tesoura Cirúrgica reta, 14cm.	ABC	UND	5	18,00	90,00
0203	Tubo de Látex não estéril (garrote) 200 unidades.	LEMGRUBER	PCT	8	18,00	144,00
0204	Vaselina Líquida, frasco com 1000ml.	RIOQUÍMICA	FR	15	22,80	342,00
SUBTOTAL.....R\$						67.581,05

LOTE - IV "MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOTRÓPICOS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0003	Ácido Valproico 500, comprimido.	BIOLAB	UND	500	0,57	285,00
0008	Bupropiona cloridrato 150mg, comprimido.	E.M.S.	UND	4.000	0,47	1.880,00
0012	Carbamazepina 400mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	4.000	0,47	1.880,00
0016	Clomipramina cloridrato 25mg, comprimido.	GERMED	UND	1.000	1,25	1.250,00
0018	Clonazepan 2mg, comprimido.	E.M.S.	UND	10.000	0,09	900,00
0036	Imipramina 75 mg.	NOVARTIS	UND	1.200	2,18	2.616,00
0039	Lorazepam 1 mg, comprimido.	NEO QUÍMICA	UND	1.200	0,57	684,00
0041	Midazolam maleato 15mg, comprimido.	CRISTÁLIA	UND	500	1,28	640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



0042	Midazolam 15 mg/ 3 ml injetável.	HIPOLABOR	AMP	30	1,70	51,00
0043	Nortriptilina cloridrato 10mg, cápsula.	EUROFARMA	UND	1.200	0,40	480,00
0044	Nortriptilina cloridrato 25mg, cápsula.	RAMBAX	UND	1.200	0,58	696,00
0045	Nortriptilina cloridrato 50mg, cápsula.	RAMBAX	UND	1.200	0,89	1.068,00
0046	Oxcarbazepina 600 mg.	GENOM	UND	500	1,55	775,00
0051	Valproato de sódio + ácido valproico, comprimidos revestidos de liberação prolongada, 500 mg.	ABBOTT	UND	400	0,97	388,00
SUBTOTAL.....R\$						13.593,00

LOTE - VII "SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
0001	Cubitan, suplemento alimentar tipo danone possui uma fórmula hiperprotéica, com exclusivo mix de carotenóides, a qual possibilita o auxílio na cicatrização de afecções cutâneas como escaras por decúbito, queimaduras ou cirurgias. Acondicionados em embalagens de 200ml nos sabores chocolate, baunilha e morango.	DANONI	FR	200	27,80	5.560,00
0002	Nutridrink max, suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibra e 29 minerais. Rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Acondicionados em latas de 350g nos sabores chocolate, baunilha e morango e também sem sabor.	DANONI	LT	20	86,00	1.720,00
0003	Nutrison soya, fórmula em pó indicada para alimentação por sonda, sendo uma alternativa para ingestão de alimentos quando não é possível se alimentar via oral. Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Acondicionadas em latas de 800 gramas.	DANONI	LT	10	95,00	950,00
0004	Matergan, imunoglobulina humana (100 a 170 mg) com anticorpos aos eritrócitos RH 0 (equivalente a 1000 ui) 200 ug. Solução injetável - apresentada em ampolas com 1,5 ml.	CSL	AMP	4	295,00	1.180,00
SUBTOTAL.....R\$						9.410,00
TOTAL.....R\$						287.114,15

1.4. A quantidade dos produtos objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2. O valor do presente contrato é de R\$ 287.114,15 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Quinze Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.04.25.023, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimentos dos produtos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.2. Impedir que terceiros executem o contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos produtos, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compras expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a execução do contrato inerente ao fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, no que pertine ao fornecimento dos produtos, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

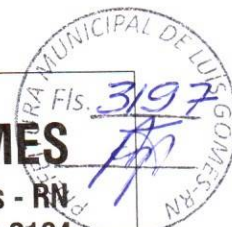
7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento das Ordens de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compra da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Entregar de acordo com as solicitações os produtos inerente ao objeto licitado, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução do contrato, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.04.25.023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do contrato objeto desta licitação, deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, conforme detalhamento: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



FORTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FORTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FORTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FORTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FORTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FORTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FORTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expreso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais fornecedores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não mantiver a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 08 de julho de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARM. LTDA
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 287.114,15 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

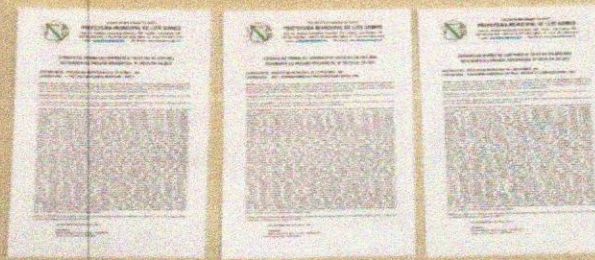
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



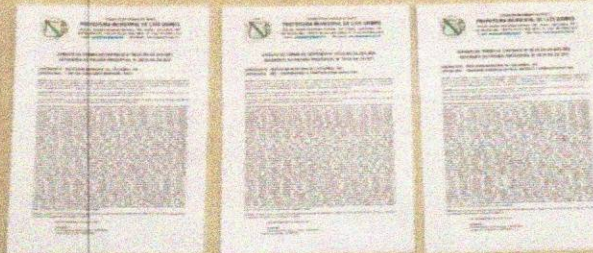
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

PÚBLICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ASSINANTES:
 Mariana Ruffalo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Francine Soares Inoue - CONTRATADA



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

INTERNO: Credenciado através de contrato. A contratação de empresa especializada para fornecimento transado de insumos farmacêuticos de atendimento básico, material e insumos hospitalares, farmacológicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, e fins de atender demandas do município de São Carlos/RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados no LSA - Lei Orçamentária anual - exercício de 2015, objeto de convocação e seu anexo, realizada de acordo com o disposto na legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 7018/24.25.023, realizada com base nas diretrizes da Lei nº 10.520, 2008, e 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 TCE/RR.

[illegible]

1958/JC-1: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de Julho de 2019

ASEGURANTE:
Maritana Matute de Pineda Fernandez - CONTRAÍENTE
Roberto Fernandez Merya - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS GOMES



INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

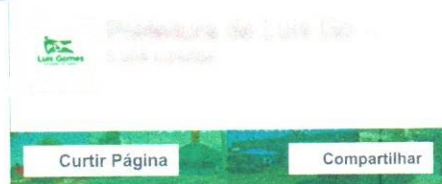
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

Publicado por: Pref.
7.229 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000;

02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar



Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01

Assinatura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 2019.04.25.023.002 REFERENTE



LEIA TAMBÉM



3º Amamenta Luís Gomes



O mutirão dos documentos ocorrerá nesta terça-feira, 27 de agosto, a partir das 08h, na Escola Municipal Professor Dubas.



Festival Agosto das Artes

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**.

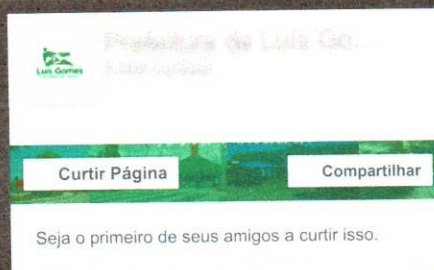
 Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE



Curta a página da Prefeitura de Luís Gomes. Clique em "Curta" para seguir a página.



INÍCIO MUNICÍPIO ▾ PREFEITURA ▾ ADMINISTRATIVO ▾ LICITAÇÕES ▾ NOTÍCIAS ▾ CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

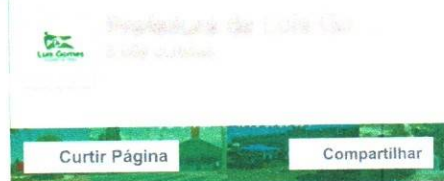
OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.631,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA' SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000.

SIGANOS NO FACEBOOK



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

– FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 2019.04.25.023.001 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.25.023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 2019.04.25.023.003 REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.25.023

LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº
2019.04.24.022.004
REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.04.24.022

 [Clique aqui para mais informações](#)

EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.06.26.025

 [Clique aqui para mais informações](#)

PMLG – AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.06.26.025

 [Clique aqui para mais informações](#)



ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**.



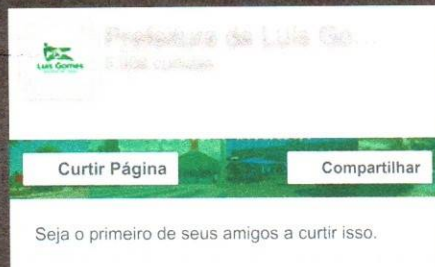
[Painel](#)

[Seu Perfil](#)

[Desconectar](#)



CURTA NOSSA FANPAGE



LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Publicado por Post
2.229 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Prefeitura de Luís Gomes
a sua cidade

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 294.014,15 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatorze Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BA'SICA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099

– FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO – FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar





LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº
2019.04.24.022.004
REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.04.24.022

EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.06.26.025

PMLG – AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº
2019.06.26.025

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**.

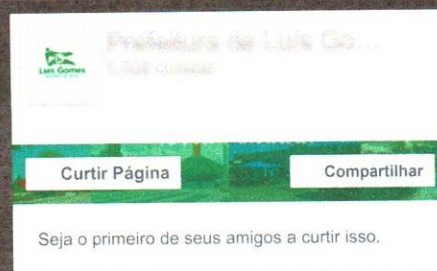
 [Painel](#)

[Seu Perfil](#)

[Desconectar](#)



CURTA NOSSA FANPAGE



Curta a página da Prefeitura de Luís Gomes no Facebook. A imagem mostra o perfil da Prefeitura de Luís Gomes com o nome "Prefeitura de Luís Gomes" e o slogan "Aqui tudo muda". Abaixo do nome, há dois botões: "Curtir Página" e "Compartilhar". No rodapé da preview, há o texto "Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso."

JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.190 • SEXTA-FEIRA • 12 DE JULHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.04.25.023.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84, E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com,
TELEF: (084) 3321-5054

ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240

REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 952.432,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LICITANTE: 02 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73, E-MAIL: sidneycmelo@hotmail.com,
TELEF: (084) 3092-8000

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 785.484.544-15.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 1.054.573,50 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17, E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br,
TELEF: (085) 3256-8005.

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60.752-694.

REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, CPF Nº 212.576.473-34.

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 1.212.918,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR R\$: 3.219.924,04, (Três Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quatros Centavos), para todos os itens adjudicados.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.190 • SEXTA-FEIRA • 12 DE JULHO DE 2019



2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02
Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO -

FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG – MEDICAMENTOS/ F. BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE –

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.190 • SEXTA-FEIRA • 12 DE JULHO DE 2019



214.000000, 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.631,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL

DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 – CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA'SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO – LABORATÓRIO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO – HOSPITALAR - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO – ODONTOLÓGICO - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 – SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 -

MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 294.014,15 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatorze Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE



SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representado pela sua Presidenta Katiana Karlla de Oliveira, CONVOCA todos (as) os (as) conselheiros (as) e também a comunidade que deseje participar de uma reunião Extraordinária, que acontecerá no dia 15/07/2019, às 09h, no Auditório do Centro de Saúde Joaquim Martins Lopes, localizado na Rua Zéio Fernandes, S/N

Pauta:

- 1- Deliberar sobre o Pleito Eleitoral para Conselheiros Tutelares 2019;
- 2- Deliberações a respeito do Edital Fundos da Infância e da Adolescência;
- 3- Informes.

Luís Gomes-RN, 12 de julho de 2019.

Katiana Karlla de Oliveira
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 -
Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com



Lucrécia/RN 11 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4755F3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019 - CP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO MARÇAL NETO e MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA, referente à aquisição exclusiva de alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA JOSÉ DUARTE LEITE, Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 09 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:168AB4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço POR ITEM- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material odontológico para o Centro de Especialidade Odontológica e para as Unidades Básicas de Saúde - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10:00 do dia 24/07/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 10/07/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1B777F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.04.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.25.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84, **E-MAIL:** fwiltonmonteiro@gmail.com, **TELEF:** (084) 3321-5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91
ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II: 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.
VALOR R\$: 952.432,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LICITANTE: 02 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73, **E-MAIL:** sidneycmelo@hotmail.com, **TELEF:** (084) 3092-8000
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 785.484.544-15.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I: 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III: 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.



VALOR R\$: 1.054.573,50 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17, E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br, TELEF: (085) 3256-8005.

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60.752-694.

REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, CPF Nº 212.576.473-34.

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 1.212.918,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR R\$: 3.219.924,04, (Três Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quatros Centavos), para todos os itens adjudicados.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:0DDAF1F8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.631,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO -

3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATORIAL - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador: BFE349EF

MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4F07B125

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 294.014,15 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatorze Reais e Quinze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.031 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 - SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE -



211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1085 – SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1067 - CONV. MIN. SAÚDE/PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BA SICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1103 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE

CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - HOSPITALAR - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO - FONTE - 214.000000; 02.09.10.302.1008.1086 - SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.303.1008.1110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 214.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de julho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DBBCB9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2019.05.27.025.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.05.27.025RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME
FORNECEDORA Nº 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDORA Nº 03: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME
FORNECEDORA Nº 04: EDSON VALENTIM DUARTE
38126673800

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SEVERINA CARLOS DE ANDRADE - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, mediante contratos de repasse nº 835986/2016 - Processo nº 2640.10349442-31/2016 e 851388/2017 - Processo nº 2640.1044616-52. Que teve como licitante vencedor: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - com o valor total de R\$ 742.986,69 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme termos da ata da sessão. * Republicado Por Incorreção.

Frutuoso Gomes-RN, 25 de junho de 2019.
JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber: - Pregão Eletrônico Nº 049/2019 - Processo Administrativo nº 5081/2019 - Originado pelo Memorando nº 702/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material de Consumo (Expediente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas 19 (dezenove) instituições escolares do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 30 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000. O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitado pelo e-mail - cpl.guamare@gmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

Guamaré-RN, 17 de julho de 2019.
KLEUTON FERREIRA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 30/07/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento às diversas Secretarias da Administração Municipal. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min.

Ipanguçu-RN, 17 de julho de 2019.
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2019-SRP, visando Registro de Preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Odontológico, para atender as necessidades de material dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde deste Município, a ser realizado no dia 30/07/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 17 de julho de 2019
SUÉLIO MAIA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo Administrativo MJS/RN Nº 503.011/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019, tendo como objeto: Aquisição de veículo pick-up, cabine dupla, 4x4 a diesel para atender as unidades básicas de saúde. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Acesso BLL Compras". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2019. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 31 de julho de 2019 às 07h50min. INÍCIO DA DISPUTA: 31 de julho de 2019 às 09h00min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h50min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: www.bll.org.br e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó-RN, 17 de julho de 2019.
JALYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 229.436,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 08/07/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Francisco Bezerra Irmão, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 294.014,15. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 08/07/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Belchior Fernandes Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 262.631,05. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 08/07/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Sidney Carlos de Melo, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, VALOR R\$: 952.432,00, LICITANTE: 02 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR R\$: 1.057.571,10, LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR R\$: 1.212.918,50. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.219.924,04 - A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/06/2019 e vigorará até 29/06/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Francisco Bezerra Irmão, Sidney Carlos de Melo, Belchior Fernandes Moreira, Pelos fornecedores.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândia, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 345.599,36 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais Trinta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes.

Em 25 de junho de 2019.
NILDEMARCO BEZERRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SMS

Proc. Nº 138/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154/2019 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 138/2019, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material diversificado de utensílios domésticos especificados no Termo de Referência; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2019.
FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Parazinho torna público que no dia 31/07/2019 às 09h50min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019. Objetivo: Contratação de empresa especializada na área do esporte para prestação serviços com profissionais especializados. Edital e anexos à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Praça Senador João Câmara, 20, Centro.

Parazinho-RN, 17 de julho de 2019.
RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos automotores, modelo Caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, de fabricação nacional, visando à substituição gradativa da frota, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital.

Considerando as alegações dos impugnantes.
Considerando os fundamentos expostos no parecer jurídico acerca dos pedidos de impugnação, o qual adoto como razão de decidir.

Decido por indeferir as impugnações opostas pelas empresas NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. e TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA. e ao mesmo tempo informo a data de abertura que será no dia 31/07/2019, às 11:00hs.

Aviso, ainda, que a resposta bem como o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, encontra-se disponibilizado no site: www.licitacoes.com.br e Portal da Transparência do Município.

Parnamirim-RN, 17 de julho de 2019.
EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇÓBA
Pregoeiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pregão Presencial nº 2019.04.25.023 / Registro de Preços – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, proposta da licitante vencedora.

DESPACHO:

Considerando que o Pregão Presencial nº 2019.04.25.023/Registro de Preços, atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

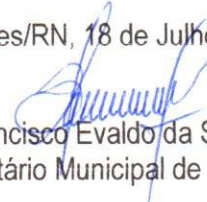
Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos das Lei Federal nº 10.520/2000, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, Informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 18 de Julho de 2019.


Francisco Evaldo da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com	TELEF: Nº (084) 3321-5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN		CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO		CPF Nº 673.151.434-91
ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 126, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 156, 159 e 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 e 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 e 199 DO LOTE III e 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 e 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.		
SALDO NO VALOR DE R\$: 722.995,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).		
LICITANTE: 02 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	E-MAIL: sidneymelo@hotmail.com	TELEF: Nº (084) 3092-8000
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN		CEP Nº 59.070-600
REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO		CPF Nº 785.484.544-15
ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 e 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 e 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 e 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.		
SALDO NO VALOR DE R\$: 791.942,45 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).		
LICITANTE: 03 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br	TELEF: Nº (085) 3256-8005
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE		CEP Nº 60.752-694
REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA		CPF Nº 212.576.473-34
ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 e 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 e 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 e 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 e 51 DO LOTE IV e 01, 02, 03 e 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.		
SALDO NO VALOR DE R\$: 925.804,35 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).		

DO SALDO DA ATA R\$: 2.440.742,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para todos os itens adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2019.

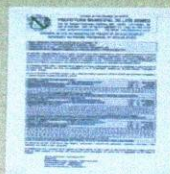
ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI
FORNECEDORA Nº 02: RNF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrônicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei Nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI	E-MAIL: fwilmonmonteiro@gmail.com	TELEF: Nº (84) 3321-8864
CNPJ: 07.200.390/0001-94	CEP: Nº 59.001-240	
ENDEREÇO: RUA ESMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 208, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN	CPF: Nº 072.597.424-97	
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRIANO		
ITEMS: 01, 06, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 72, 74, 75, 86, 87, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.		
SALDO NO VALOR DE: R\$ 792.999,40 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).		
LICITANTE: 02 - BDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA BARRAS LTDA	E-MAIL: bdfcompra@bdf.com.br	TELEF: Nº (84) 3002-8880
CNPJ: 11.306.387/0001-73	CEP: Nº 59.000-000	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MOURA CAMARGO, Nº 2382, JOAZEIRA DA ESPERANÇA, NATAL/RN	CPF: Nº 05.579-656	
REPRESENTANTE: JESUITA CARDOSO DE MELLO	CPF: Nº 788.084.844-10	
ITEMS: 01, 06, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 72, 74, 75, 86, 87, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.		
SALDO NO VALOR DE: R\$ 791.842,40 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).		
LICITANTE: 03 - PARANANA COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E FARMACEUTICOS LTDA	E-MAIL: lilicacpa@paranana.com.br	TELEF: Nº (688) 3596-5565
CNPJ: 21.722.384/0001-57	CEP: Nº 60.762-884	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MOURIRIM, FORTALEZA/CE	CPF: Nº 01.762.574-60	
REPRESENTANTE: BELCHIOR FERREIRAS MOURA	CPF: Nº 212.576.473-61	
ITEMS: 01, 06, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 72, 74, 75, 86, 87, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS GOMES

INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.04.25.023.01

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Você e outros 215 amigos curtiram isso



LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN

FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI

FORNECEDORA Nº 02: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FORNECEDORA Nº 03: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.25.023, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 – F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84, E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com, TELEF: (084) 3321-5054

ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240

REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91

ITENS: 01, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 79, 80, 83, 86, 91, 95, 97, 101, 102, 104, 111, 114, 115, 122, 123, 128, 132, 133, 143, 148, 151, 153, 155, 158, 159 E 161 DO LOTE I; 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 33, 36, 37, 39, 48, 53, 54, 62, 64, 72, 73, 76, 82 E 83 DO LOTE II; 23, 50, 63, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 148, 151, 152, 153 E 199 DO LOTE III E 06, 07, 09, 11, 13, 19, 24, 29, 31, 37, 49 E 50 DO LOTE IV, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 952.432,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LICITANTE: 02 – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73, E-MAIL: sidneycmelo@hotmail.com, TELEF: (084) 3092-8000

ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO, CPF Nº 785.484.544-15.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 13, 18, 19, 20, 28, 37, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 125, 127, 134, 141, 150, 156, 160, 162, 163, 167 E 168 DO LOTE I; 04, 16, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 38, 41, 42, 51, 55, 58, 59, 66, 67, 69, 77, 78, 79 E 86 DO LOTE II; 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135,



138, 139, 141, 142, 143, 144 E 150 DO LOTE III; 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47 E 52 DO LOTE IV; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 DO LOTE V; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 51 DO LOTE VI, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.



VALOR R\$: 1.054.573,50 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 03 – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17, E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br, TELEF: (085) 3256-8005.

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, MUDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60.752-694.

REPRESENTANTE: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA, CPF Nº 212.576.473-34.

ITENS: 06, 07, 09, 14, 15, 22, 30, 31, 34, 36, 43, 45, 47, 51, 53, 64, 65, 67, 70, 71, 77, 82, 90, 94, 96, 98, 100, 103, 110, 119, 120, 124, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 154, 157, 164, 165 E 166 DO LOTE I; 03, 05, 10, 11, 12, 15, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 80, 81, 84 E 85 DO LOTE II; 01, 05, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 117, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203 E 204 DO LOTE III; 03, 08, 12, 16, 18, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48 E 51 DO LOTE IV E 01, 02, 03 E 04 DO LOTE VII, CONFORME DEMARCADO NO MAPA DE APURAÇÃO.

VALOR R\$: 1.212.918,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR R\$: 3.219.924,04, (Três Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quatros Centavos), para todos os itens adjudicados.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de junho de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR 01

Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR 02

Belchior Fernandes Moreira – FORNECEDOR 03



Editar

Twitter Like 0

Anterior: Posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN

Próximo: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.023

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação** .



Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE

